

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 17.741.508,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADOR DA ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde / FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí,

Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes e Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no valor de R\$ 17.741.508,00 (dezesete milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO****DECRETO Nº 21.603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN- TÁRIO	TERRITÓ- RIO	ESFE- RA	NATURE- ZA	FON- TE	EMEND- A	VALOR
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	3.000.000,00
17101.10.303.000 1.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E00 00	150.000,00



DISTRIBUIÇÃO								
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	694.800,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	1.474.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	3.297.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	555.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	222.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	240.000,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	325.000,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	205.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	200.000,00
17110.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	613.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	677.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	450.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	571.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	843.000,00



	HOSPITALARES							
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	848.708,00
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	500.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	348.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	162.000,00
17124.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	250.000,00
17125.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	234.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	333.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	435.000,00
17128.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	70.000,00
17139.10.302.000 1.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E00 00	60.000,00
17142.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	202.000,00
17142.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	38.000,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	290.000,00



17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	143.000,00
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	120.000,00
17146.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	100.000,00
17148.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	91.000,00
TOTAL								17.741.508,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	450.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	12.648.800 00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	734.000,00
17101.10.302.000 1.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E00 00	60.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	3.298.708,0 0
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	550.000,00
TOTAL								17.741.508,00

**DECRETO Nº 21.604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 112.840.540,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Fundo Especial de Produção - FEP, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Procuradoria Geral da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 112.840.540,00 (cento e doze milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.390.46	100	0000.E0000	750.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.390.48	100	0000.E0000	1.300.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.390.46	100	0000.E0000	400.000,00
13205.23.694.0010.4144	CONCESSAO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.560.66	100	0000.E0000	2.000.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.490.52	210	0000.E0000	1.050.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000143	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	4.712.148,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	000143	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	243.000,00



PUBLICOS								
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	1.050.532,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000143	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	4.582.949,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	000001	TD0	S	3.190.11	100	0000.E0000	69.766.335,00
22101.14.128.0003.4016	PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.390.30	100	0000.E0000	139.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	4.490.91	100	0000.E0000	726.462,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.390.39	100	0000.E0000	4.000.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.390.40	100	0000.E0000	1.483.135,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.93	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.785.0003.2011	GESTÃO DE MOBILIDADES	000001	TD0	F	3.390.93	100	0000.E0000	300.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.490.51	110	0000.E0000	3.631.029,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	456.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	347.219,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	957.574,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000143	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	13.995.157,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.390.39	100	0000.E0000	450.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.390.39	100	0000.E0000	400.000,00
TOTAL								112.840.540,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	RS1,00
								VALOR
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.191.13	100	0000.E0000	2.450.000,00
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.39	100	0000.E0000	2.786.698,00
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.92	100	0000.E0000	400.000,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.390.35	110	0000.E0000	90.000,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.390.36	110	0000.E0000	100.000,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.390.39	110	0000.E0000	500.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.390.14	110	0000.E0000	200.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.390.30	110	0000.E0000	200.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.390.39	110	0000.E0000	201.029,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	4.490.52	110	0000.E0000	500.000,00
11117.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.39	100	0000.E0000	530.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	3.390.32	100	0000.E0000	1.000.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.490.52	110	0000.E0000	300.000,00
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000157	TD7	F	4.490.32	116	0000.E0000	1.000.000,00
11117.20.607.0006.1974	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.490.39	110	0000.E0000	100.000,00
11117.20.607.0006.1974	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.490.51	110	0000.E0000	100.000,00
11117.20.607.0006.1974	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.490.52	110	0000.E0000	100.000,00
11117.20.607.0006.1977	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.390.32	100	0000.E0000	1.000.000,00
11117.20.607.0006.1977	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.490.39	110	0000.E0000	50.000,00
11117.20.607.0006.1977	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.490.51	110	0000.E0000	50.000,00



	IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO								
11117.20.607.0006.1977	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	50.000,00	
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E0000	50.000,00	
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.811.601,00	
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	50.000,00	
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	50.000,00	
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000157	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	407.148,00	
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000157	TD8	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	499.949,00	
11119.04.122.00.10.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	150.000,00	
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD5	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	290.000,00	
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD7	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	250.000,00	
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD9	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	250.000,00	
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	100.000,00	
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E0000	250.000,00	
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	50.000,00	
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.18	210	0000.E0000	200.000,00	
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	50.000,00	
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E0000	50.000,00	
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	150.000,00	
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	150.000,00	
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.47	210	0000.E0000	50.000,00	
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.687.681,00	
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.001.065,00	
14204.24.722.0002.2895	EXPANSÃO DO SINAL DIGITAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	420.000,00	
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	733.660,00	
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00	
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.575,00	
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	918.296,00	
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	483.135,00	
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.405.635,00	
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.050.532,00	
21204.19.126.00.10.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	2.880.000,00	
21205.04.122.00.10.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.490.667,00	
22101.06.183.0003.4017	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	39.000,00	
22101.10.421.0003.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	770.000,00	
22101.14.128.0003.4016	PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	40.000,00	
22101.14.128.0003.4016	PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00	
24101.28.846.00.12.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	726.462,00	
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	70.000,00	
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.920,00	
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	22.000,00	
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	135.974,00	



26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	40.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD1	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	19.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD10	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	9.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD11	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	19.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD12	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	9.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	9.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD7	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	9.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD8	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	9.000,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD9	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	9.000,00
26101.06.785.0003.2011	GESTÃO DE MOBILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000050	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.500.000,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.887.747,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.795.303,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.958.481,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	456.000,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.39	116	0000.E0000	347.219,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	704.158,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	5.641.801,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	9.294.247,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	979.490,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.494.147,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.859.554,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	957.574,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.316.007,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.724.850,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.451.217,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.258.968,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.156.387,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	845.493,00
49101.06.182.0003.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	12.422.492,00
49101.06.182.0003.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.631.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	755.272,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	700.000,00
TOTAL								112.840.540,00



DECRETO Nº 21.605, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca o 1º Sargento PM **Luís Alberto de Sena**, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades junto à 1ª Cia/BPGdas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808/1981, do art. 13 da Lei nº 5.755/2008, art. 3º do Decreto Estadual nº 13.556/09, com as alterações da Lei 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e o contido no Processo nº 00015.000729/2022-31,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestar suas atividades à 1ª Cia/BPGdas, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME
1º SARGENTOPM	10.7153-85	LUÍS ALBERTO DE SENA

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DISPOSIÇÃO/CESSÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo nº 00319.000380/2022-12,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ANA MARIA CARDOSO FERREIRA TELES**, Agente Superior de Serviço, Matrícula nº 004378-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura – **SEINFRA** à disposição da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – **SETRANS**, por prazo

indeterminado, a partir de 06 de junho de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00030.001001/2022-38,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **TERESINHA MARIA DO NASCIMENTO BRITO**, Agente Ocupacional de Nível Médio, Matrícula nº 043006-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/PI**, por prazo indeterminado, a partir de 04 de agosto de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00337.000562/2022-75,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MARCOS AURÉLIO GOMES DE SOUSA**, Professor SL-I, Ch-20h, Matrícula nº 198355-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Fundação de Esportes do Piauí – **FUNDESPI**, por prazo indeterminado, a partir de 02 de setembro de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE nº 559/2022, de 28 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00012.008439/2022-65,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ELINEUZA RAMOS DA SILVA**, Professor A – II, 40h, Matrícula nº 072132-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do



Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 28 de julho de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Processo SEI nº 00010.003306/2022-12,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão da servidora **ANA PAULA OLIVEIRA ARAGÃO PARENTE**, Professor SE-II, Ch-40h, Matrícula nº 200021-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC-PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Dep. Henrique Pires, por prazo indeterminado, a partir de 06 de setembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e o contido no Ofício GP nº 164/2022, de 03 de agosto de 2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, e alterações posteriores, **ceder** o servidor **GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALÁCIO**, Agente de Polícia de 3ª Classe, CPF nº 010.089.403-80, Matrícula nº 369250-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Oeiras, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, para o exercício da função comissionada FC-01, Auxiliar Especializado, integrada ao Gabinete do Desembargador Francisco Meton Marques de Lima, **por prazo indeterminado, a partir desta data, sem ônus para o órgão de origem**, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 15.085/2013, combinado com o disposto no art. 11 do mesmo diploma legal.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 182/2022, de 05 de outubro de 2022, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.003118/22-43,

RESOLVE cessar os efeitos, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2022, da disposição do servidor **CLÁUDIO PESSOA LIMA**, Matrícula nº 088901-6, CPF nº 490.766.713-20, lotado no Quartel do Comando Geral – QCG, do quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado do Piauí**, para a **Prefeitura Municipal de Teresina**, especificamente para exercer o cargo comissionado de Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, Símbolo Especial, concedida através do Decreto s/nº, datado de 02 de março de 2021, publicado na página 4, do DOE nº 42, de 02 de março de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00321.007545/2022-38**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE reverter, em conformidade com o art. 78, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, a **Subtenente QPBM (GIP 10.12679) MÁRCIA SANDRA REGO DE SOUSA**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em virtude da mesma ter retornada por término de afastamento para concorrer a mandato eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro de 2022.

Of. 215

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 263/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
165/2022	PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI	Aquisição de 40 Notebook's, tela superior de 14 polegadas, memória RAM: Superior a 8 GB, Núcleos por processador igual ou superior a 8 GB, armazenamento HD mínimo 480 a 1000Gb, alimentação bivolt auto. (COTA PRINCIPAL).	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1669

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GSDPG Nº 16/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a realização da XVII Edição da Semana Nacional de Conciliação - 2022, a se realizar no período de 07 a 11 de novembro de 2022, na cidade de Teresina -PI, no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição, conforme informações constantes no Ofício Nº 55082/2022 - PJPI/COM/TER/CEJUSC/SNC;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004597/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Defensora Pública ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR, para atuar nas atividades da XVII Edição da Semana Nacional de Conciliação - 2022, a se realizar no período de 07 a 11 de novembro de 2022, na Comarca de Teresina/PI, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

PORTARIA GSDPG - Nº 17/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.004983/2022-62 o qual solicita licença médica para tratamento de saúde, concedida pela Portaria Nº 293/2022 - CGP para DRA. NORMA BRANDÃO DE LAVANÈRE MACHADO DANTAS, titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE, para SUBSTITUIR na 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, no período entre 09/11/2022 a 23/11/2022, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 11 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 27

PORTARIA GSDPG Nº 18/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Requerimento nº. (5937428) da DEFENSORA PÚBLICA ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, TITULAR DA 7ª. CATEGORIA ESPECIAL, e acordo com Processo SEI nº 00303.005132/2022-37, no qual solicita reprogramação do Período de férias correspondente ao período aquisitivo de 2019, dantes marcadas para 16/11/2022 a 25/11/2022, deferida pela Portaria GSDPG nº 06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GSDPG nº. 06/2022;

Art. 2º REPROGRAMAR o período do gozo de férias regulamentares da Defensora Pública ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, correspondente ao período aquisitivo de 2019, para ser gozado entre 23/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

PORTARIA GSDPG Nº 19/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria 18/2022 a qual concede a reprogramação do período de férias a Dra. ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA titular da 7ª. Categoria especial de acordo com solicitação no Processo SEI 00303.005132/2022-37.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GSDPG nº 07/2022, no que se refere à substituição no período de férias da Defensora Pública de Categoria Especial ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA;

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA, para SUBSTITUIR na 7ª Defensoria Pública Especial no período de 23/11/2022 a 02/12/2022;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 28



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNICON Nº 1/2022

Estabelece os Procedimentos Contábeis a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2022 e abertura do exercício seguinte.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI é o órgão gestor do Sistema SIAFE-PI, conforme Decreto nº 17.031, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o prazo para apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria da Fazenda a gestão tributária, financeira e orçamentária do Estado, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003.

CONSIDERANDO que as rotinas a serem adotadas no processo de encerramento do exercício financeiro de 2022 serão aprovadas por meio de portaria específica, conforme Art. 5º do Decreto Estadual nº 21.576, de 01 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instrumento de orientação comum aos gestores, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos para o encerramento do exercício de 2022 e abertura do exercício seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Procedimentos Contábeis (PCP) destinados ao processo de registro contábil padronizado dos atos e fatos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2022 e abertura do exercício seguinte.

Parágrafo único. A Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí – SUTESP/SEFAZ-PI, por meio da Unidade de Controle Contábil – UNICON disponibilizará versão eletrônica dos Procedimentos Contábeis Padronizados (PCP) no site da SEFAZ-PI, Seção Transparência, Aba Normas e Procedimentos Contábeis (<https://portal.sefaz.pi.gov.br/normas-e-procedimentos-contabeis>) e no módulo Base de Conhecimento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI).

Art. 2º A Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí, por intermédio da UNICON poderá promover atualizações dos Procedimentos Contábeis Padronizados para atender a necessidade de orientações complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0086192-8, Secretário da Fazenda, em 17/11/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 352

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 7, de 17 de novembro de 2022

PORTARIA Nº 014/2022/DPRO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de Ex-3º Sargento PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 00028.030280/2022-96, em que o Comandante do CPM I solicita a promoção pelo critério *Post Mortem* de policial militar;

CONSIDERANDO a Proposta da Comissão de Promoção de Praças nº 04/2022-DPRO de 16/11/2022, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do 3º SGT PM ANDRÉ FREITAS MAIA, RGPM nº 10.14636-11, **RESOLVE:**

Art. 1º Promover o 3º SGT PM ANDRÉ FREITAS MAIA, RGPM nº 10.14636-11, Mat. Nº 245248-X, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de 2º SARGENTO PM, conforme preceituam os termos constantes no inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006.

Art. 2º. Determinar à DGP que adote as medidas necessárias junto ao PIAUIPREV quanto à repercussão financeira do ato de promoção *post mortem*.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 7980

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO - CONAPLAN/UESPI

PORTARIA CONAPLAN 101/2022 TERESINA(PI), 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.020600/2022-85; Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Primeira Renovação de afastamento da docente EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 332110-0, Assistente - D.E., lotada no Campus Prof. Jesualdo Cavalcanti, em Corrente-PI, no período de 21/11/2022 a 21/11/2023, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 21/11/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

Of. 626

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1853/2022

Teresina(PI), 01 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da PORTARIA GSE Nº 1483/2022, de 18 de julho de 2022, que designa a senhora **ANA CÉLIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 771.984.253-72, **para exercer a função de Mãe Social** no âmbito do Programa de Apoio ao Aluno(a) da Escola de Teatro Bolshoi no Brasil, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1887/2022

Teresina (PI), 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.037961/2022-64, alusivo à Empresa VISION GRÁFICA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº: 03.313.008/0001-04, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1896/2022

Teresina(PI), 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.049639/2022-88 e 00011.054916/2022-74 alusivo à empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 08.644.690/0001-23, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1902/2022

Teresina(PI), 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.006939/2022-72, alusivo à empresa **Banco do Brasil S/A**, inscrita sob o CNPJ nº: 00.000.000/0001-91, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 200 de 21/10/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 81/2022, de 17/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação****Of. 220**



**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**

PORTARIA Nº 344/2022-GAB

Teresina(PI), 14 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 724

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI**

Portaria Normativa nº 39/2022/PC-PI

PORTARIA Nº 39-GDG/AN/2022

Regulamenta a utilização da gravação audiovisual, inclusive na modalidade videoconferência, para documentação de atos em todos os procedimentos policiais realizados durante o plantão da Delegacia Regional de Paulistana.

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade, os quais obrigam a Administração Pública a atingir os melhores resultados com menor gasto de tempo e de recursos;

CONSIDERANDO que, por aplicação análoga ao Inquérito Policial, nos termos do art. 405, §1º, do Código de Processo Penal, sempre que possível, com a finalidade de obter maior fidelidade das informações, entre as formas possíveis de documentação das oitivas do investigado, indiciado, ofendido e testemunhas, deve-se dar preferência ao sistema audiovisual;

CONSIDERANDO que, por aplicação análoga ao Inquérito Policial, nos termos do art. 405, §2º, do Código de Processo Penal, quando documentadas as oitivas pelo sistema audiovisual, não há necessidade de transcrição;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico possibilita a satisfatória comunicação, em tempo real, entre pessoas situadas nas mais longínquas distâncias;

CONSIDERANDO que a realização de procedimentos por videoconferência e gravação audiovisual não traz qualquer prejuízo aos atos da Autoridade Policial;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Piauí já regulamentou a utilização da gravação audiovisual, inclusive na modalidade videoconferência, para documentação de atos em todos

os procedimentos policiais, através da Portaria Normativa nº 023/2021/PC-PI, e que algumas unidades, já realizam, com êxito, atos em procedimentos policiais com utilização de sistema de gravação audiovisual e por videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, no âmbito da 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil (12ª DRPC), em Paulistana, a utilização de gravação audiovisual, inclusive na modalidade videoconferência, para documentação de atos em todos os procedimentos policiais relacionados às conduções realizadas durante o plantão regional.

§1º O plantão da 12ª DRPC, em Paulistana/PI, abrange as circunstâncias das Delegacias de Simões, Pio IX, Fronteiras e Paulistana na forma da Portaria Normativa nº 067/2021/PC-PI;

§2º O plantão aos finais de semana, funcionará das 12h00min de sexta-feira até as 08h00min da segunda-feira com equipe previamente escalada e composta por Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia Civil, que será responsável pela lavratura de procedimentos policiais flagranciais e urgentes na circunscrição da 12ª DRPC;

Art. 2º Durante a realização do ato na forma no dispositivo anterior, devem ser obedecidas as exigências estabelecidas na Portaria Normativa nº 023/2021/PC-PI e seu anexo 01;

Art. 3º A utilização de documentação de atos na forma prevista nesta Portaria não dispensa a completa formalização, pela unidade de polícia responsável, do respectivo procedimento policial no sistema oficial informatizado de procedimentos policiais.

Art. 4º É responsabilidade da equipe plantonista carregar no sistema informatizado oficial da Polícia Civil, e no sistema do Poder Judiciário o arquivo gerado com a documentação de atos na forma desta Portaria.

§1º No caso de não ser possível o carregamento do conteúdo no sistema informatizado oficial, a equipe de plantão deverá providenciar a sua gravação em mídia não regravável, com identificação do número do procedimento, e juntado aos autos, com remessa na forma física, ao final, para o Poder Judiciário, após devida formalização em termo de apreensão pela Autoridade Policial remetente, devendo constar no termo de remessa o valor hash utilizando a função MD5, com o propósito de que a integridade do arquivo possa ser aferida, conforme estabelecido no anexo 01 da Portaria Normativa nº 023/2021/PC-PI;

§2º Os arquivos gerados deverão ser comprimidos e salvaguardados conforme orientações da Portaria Normativa nº 023/2021/PC-PI e seu Anexo 01;

Art. 5º São responsabilidade dos servidores de plantão a unidade de polícia onde ocorreu a infração penal:

I - Acionar a equipe de plantão em caso de conduções em flagrantes ou outros procedimentos que demandem a deliberação da autoridade policial de plantão;

II - Realizar o recebimento da ocorrência, dando recibo do preso e objetos relacionados, além do registro do respectivo Boletim de Ocorrência, procedendo ao cadastro de todos os envolvidos e preenchimento dos demais campos necessários ao despacho da autoridade policial plantonista;

III - Instrumentalizar o acesso dos condutores, conduzidos, vítimas à ferramenta tecnológica oficial, que possibilitará a documentação dos atos necessários a lavratura do procedimento;

IV - Impressão das peças geradas pela equipe plantonista, colheita das assinaturas necessárias e upload no sistema oficial de procedimentos policiais;

V - Outras diligências necessárias à lavratura do procedimento policial, ou que sejam determinadas pela autoridade policial de plantão.

Art. 6º Revogam se as disposições em contrário.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 13/09/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019

**Portaria Normativa nº 43/2022/PC-PI****PORTARIA NORMATIVA Nº 043/GDG/AN/2022.**

Institui o Núcleo de Inovação Tecnológica junto a Gerência de Sistemas da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a relevante função pública da Polícia Civil do Estado do Piauí na sociedade;

CONSIDERANDO que promover a inovação e o uso da tecnologia da informação é objetivo Institucional do Planejamento Estratégico da Polícia Civil 2020/2030.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar ações que promovam inovações tecnológicas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA junto a Gerência de Sistemas da Polícia Civil do Estado do Piauí, com o intuito de desenvolver inovações tecnológicas para o aperfeiçoamento dos sistemas da Polícia Civil.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 04/11/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Normativa nº 47/2022/PC-PI

REGULAMENTA O SISTEMA INFORMATIZADO DE PRODUÇÃO E GESTÃO DE LAUDOS DIGITAIS DENOMINADO SISTEMA AMBROISE JUNTO AO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

O SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo - PA nº 05/2020 - SIMP nº 000226-225/2019 instaurado pelo Ministério Público do Estado do Piauí, por meio do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial-GACEP, conforme SEI 00019.015940/2022-18;

CONSIDERANDO a Portaria n. 32-GDG/AN/2022 que estabeleceu o AMBROISE como Sistema Oficial e de uso obrigatório pelo Instituto de Medicina Legal em todo o Estado do Piauí, bem como determinou a elaboração de minuta de Regulamentação do referido sistema, conforme SEI 00019.015940/2022-18;

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação do Sistema de Gestão de Laudos Periciais - AMBROISE - IML/PI;

CONSIDERANDO que promover a inovação e o uso da tecnologia da informação é objetivo Institucional do Planejamento Estratégico da Polícia Civil 2020/2030;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as técnicas de investigação e a gestão de qualidade da prova;

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR o Sistema Ambroise atinente à produção, custódia e gestão de documentos e Laudos Digitais Periciais Médico e Odontológicos de competência do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Estado do Piauí, através do Instituto de Medicina Legal - IML, delineando normativas sobre os procedimentos relativos ao acesso e usabilidade no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí com o objetivo de uniformização de fluxos e procedimentos internos, garantindo uniformidade, eficiência, segurança e acessibilidade dos documentos e informações produzidas e custodiadas, de acordo com os princípios básicos norteadores da Administração Pública e em associação ao Manual próprio;

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. - custódia: responsabilidade jurídica de guarda e proteção de informações e objetos sem vínculo de propriedade;

II. - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III. - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

IV. - informação pessoal: informação sobre pessoa natural identificável ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

V. - informação pessoal sensível: informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem cuja divulgação possa ensejar discriminação de seu titular, tais como convicções políticas, religiosas, orientação sexual, identidade de gênero e informações médicas;

VI. - informação pública ou de acesso irrestrito: informação sobre a qual não recaia qualquer hipótese de limitação de acesso, ou que seja de amplo conhecimento público em razão de ato de seu titular ou de terceiros;

VII. - informação sigilosa: informação abrangida pelas hipóteses legais de sigilo e aquelas submetidas temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, especialmente quanto a produção de provas e persecução penal;

VIII. - salvaguarda de acesso: medidas de restrição de acesso a informações;

XIX - salvaguarda de gestão: medidas de proteção da informação, adotadas a fim de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dessa informação;

X. tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, desclassificação, reclassificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

XI. - usuário interno: todo servidor ativo do IML/PI com cadastro na rede institucional do órgão.

XII. - usuário externo: pessoa natural externa ao IML/PI que está autorizada a ter acesso ao Ambroise para a prática de consultas através de cadastro próprio;

XIII. - Demanda: trata-se do caso e suas informações cadastradas relacionadas ao fato em apuração que ensejou a exigência legal de determinado exame pericial;

XIV. - Natureza da demanda: tipo de exame pericial a ser realizado em face da Demanda a exemplo de Exames de Lesões Corporais, Exames Cadavéricos, Exames Sexológicos, dentre outros;

XV. - Número da Demanda: código sequencial gerado com base na ordem de demandas e da unidade pericial responsável controlados por meio do sistema;



XVI. - Demanda Pai: demanda inicial ou primeira demanda cadastrada

XVII. - Demanda complementar: demanda secundária à inicial (Pai) e adstrita a esta com o objetivo de adicionar, corrigir ou complementar as informações cadastradas na Demanda Pai ou seu Laudo Pericial;

XVIII. - Periciando: pessoa humana viva ou falecida que esteja sendo submetida a exame pericial;

XIX. - Periciado: pessoa humana viva ou falecida já submetida a exame pericial;

XX. - Requisição de Exame Pericial: documento em sua forma física ou digital que requisita a realização de exame pericial expedida por pessoa legalmente habilitada;

XXI. - Perito(a): Profissional com encargo de realizar exame pericial na forma da Lei;

XXI. - Perito(a) responsável: Profissional com encargo e responsável por determinado exame pericial;

XXIII. - Laudo Pericial: peça/documento elaborado por Perito(a) como corolário de exame pericial realizado para fins de sanar os questionamentos apresentados na Requisição de Exame Pericial, delineando, quando possível, circunstâncias relevantes sobre o fato em apuração e destinado a Autoridade Requisitante;

XXIV. - assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente, por usuário identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível, com vistas a firmar determinado documento com assinatura;

XXV. - autenticação: declaração de autenticidade de um documento, resultante do acréscimo, diretamente no documento, de elemento de verificação ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade para esse fim;

XXVI. - Unidade Requisitante: unidade ou órgão ao qual o usuário externo com poderes legais à Requisição de Exame Pericial está respondendo legalmente;

XXVII. - Unidade Destinatária: unidade ou órgão ao qual o usuário externo com poderes legais à Requisição de Exame Pericial indicou como unidade/órgão de destino do Laudo Pericial.

Art.3º. O acesso ao Sistema Ambroise é realizado através do endereço: <<http://iml.dptc.pc.pi.gov.br/ambroise/>>.

Art.4º. Para realizar o login no sistema Ambroise o usuário deverá já estar devidamente cadastrado e informar seu e-mail institucional, senha e unidade de lotação.

Art.5º. O acesso às informações, documentos e laudos periciais digitais se dará, conforme o Perfil de Acesso do usuário e unidade a qual é cadastrado.

Art.6º. Caberá ao usuário com perfil de gerente o cadastro ou aceite do usuário definindo seu perfil de acesso e unidades de acesso, conforme cargo e função, observado o disposto neste Regulamento

Art.7º. O Ambroise estará disponível com, no mínimo, os seguintes perfis de acesso:

I. - Administrador: designado pela Agência de Tecnologia da Informação

1. ATI/PI, responsável por responder tecnicamente sobre o funcionamento, correções e melhorias das funcionalidades do Sistema;

II. - Perito(a): destinado à elaboração, instrução e conclusão dos Laudos Periciais digitais com sua assinatura eletrônica, devendo revisar as informações de cadastro da Demanda que comporão o respectivo Laudo Pericial;

III. - Atendente: destinado à criação e instrução da Demanda com a instrução e anexação de todos os documentos atinentes a Demanda;

IV. - Requisitante: destinado aos usuários externos para fins de acesso e consulta dos Laudos Periciais digitais de sua competência como Requisitante ou Destinatário;

V. - Gerente: destinado aos usuários internos que respondem pelas Direções e Coordenações das Unidades Periciais do IML.

Parágrafo único. Os perfis e suas funcionalidades/permisões poderão ser mudados a qualquer tempo, conforme a necessidade de cada unidade e usuário, observado o disposto neste Regulamento e sob autorização da Chefe imediata - Gerente.

Art.8º. O usuário terá acesso às unidades em que estiver cadastrado.

Parágrafo 1º - Sendo usuário externo ao IML, porém da Polícia Civil e com perfil de Requisitante, será cadastrado a todas as unidades policiais, frente a necessidade de rotina realocação do servidor em unidades policiais diversas ou mesmo face a cumulações destas, comprometendo a possibilidade de atualização constante e imediata de todas as realocações/lotações do Estado do Piauí junto ao cadastro no Ambroise.

Parágrafo 2º - Responderá civil, administrativa e criminalmente, o usuário externo com Perfil de Requisitante que acesse laudos e informações sem que tenha competência sobre o caso, desviando-se de sua finalidade institucional.

Parágrafo 3º - Havendo indícios do previsto no parágrafo 2º, Coordenadores e Diretores do DPTC remeterão as informações a sua Chefe imediata com os registros de acessos gerados pelo Sistema Ambroise, bem como os elementos que fundam a suspeita de desvio analítico de acesso, sendo ao mesmo direcionados à Delegacia Geral de Polícia Civil para providências que entender cabíveis.

Art.9º. Após o usuário acessar o Ambroise, o usuário terá acesso as informações e laudos periciais digitais, conforme sua unidade cadastrada e informada no login e perfil de acesso, principalmente através de abas.

Parágrafo 1º - As demandas listadas nas abas se referem à unidade de acesso a qual está cadastrado e indicada pelo usuário no momento do login.

Parágrafo 2º - Caso o usuário tenha acesso a mais de uma unidade, o mesmo deverá se logar novamente no Sistema, selecionando a outra unidade de lotação que tem acesso, a fim de acessar informações e laudos de competência de determinada unidade.

Art.10º. O cadastro da demanda por parte de Unidades Periciais do DPTC será iniciado com o comparecimento da pessoa viva a ser periciada ou da entrada do cadáver, conforme o caso, acompanhado de Requisição de Exame Pericial, a qual deverá conter, obrigatoriamente, nos termos da Portaria n. 010 - GDG/NA/2020:

I - nome da instituição requisitante e nome da instituição para a qual o laudo deve ser encaminhado, caso seja diversa da requisitante;

I - nome do exame, conforme Carta de Serviços do DPTC, constando apenas um por requisição;

III. - número do Boletim de Ocorrência gerado por sistema informatizado;

IV. - tipo penal investigado no caso em questão; V- data e hora do suposto fato delituoso;

IV. - qualificação da vítima, quando se tratar de exame a ser realizado em pessoa ou cadáver;

VII. - qualificação do investigado, quando houver;

VIII- cópia do boletim de ocorrência ou descrição, na própria requisição, do histórico da ocorrência, necessários para a compreensão do caso e realização da pericia;

XIX - quesitos formulados pelo requisitante, para determinar a abrangência dos exames e para explicitar a necessidade de alguma informação específica;

X - nome, matrícula e assinatura do requisitante; XI - data do documento.

XII - Conforme o tipo e a fase do procedimento, do Número do Auto de Prisão ou Apreensão em Flagrante (APF ou AAA), Número do Inquérito Policial, Número do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), Número do Processo Judicial; Número do Inquérito Policial Militar (IPM), sempre que tais números de ordem já tiverem sido gerados pelo sistema informatizado do órgão requisitante.

Parágrafo 1º - Em caso de descumprimento do teor da Portaria n. 010-GDG/NA/2020, em especial o contido no art. 4º e seu parágrafo único, o servidor responsável pelo cadastro da Demanda deverá devolver prontamente a Requisição de Exame Pericial para que o Requisitante providencie as correções necessárias, nos termos do artigo 9º da referida Portaria n. 010 - GDG/NA/2020.

Parágrafo 2º - Todas as informações obrigatórias constantes na Requisição de Exame Pericial e com campos disponíveis para preenchimento no Ambroise deverão ser incluídas no cadastro.

Parágrafo 3º - A Requisição de Exame Pericial em forma física deverá ser digitalizada/escaneada e anexada junto ao respectivo campo no ambiente de cadastro, sendo a forma digital aceita quando atendidas as exigências legais da Medida Provisória n. 2.200 quanto a assinatura eletrônica e possibilidade de verificação de autenticidade.

Art.11º. As informações cadastradas e documentos anexados poderão sofrer alterações, correções enquanto o competente Laudo Pericial digital não seja finalizado.

Art.12º. Após a finalização do Laudo Pericial digital, este será imutável, bem como as informações e documentos constantes no cadastro da Demanda.

Art.13º. Caso haja necessidade de retificações, deverá ser gerada uma nova demanda e no corpo do Laudo Pericial digital o(a) Perito(a) deverá relatar as modificações, correções realizadas.

Art.14º. Caso haja necessidade de cancelamento de uma Demanda já cadastrada e finalizada, deverá o usuário solicitar de forma fundamentada e acompanhar o deferimento ou indeferimento por parte do Gerente do Sistema Ambroise.

Art.15º. Demandas complementares, secundárias a Demanda-Pai (inicial), devem ser geradas com o objetivo de complementar o Laudo Pericial inicial, seja por necessidade de reexame pericial após determinado lapso de tempo, seja em razão de exames anatomopatológicos, toxicológicos, genéticos ou mesmo para retificar ou incluir informações.

Art.16º. Cadáveres sem identificação serão cadastrados como tal, recebendo numeração independente sequencial pelo próprio Ambroise, a qual servirá como número/código identificador até a conclusão do processo de identificação.

Parágrafo único - Após concluído o processo de identificação com sua positivação, deverá ser gerada uma Demanda complementar à Demanda-Pai em que o cadáver fora cadastrado como não identificado, procedendo-se o adequado preenchimento dos campos de identificação do Periciando como cadáver identificado.

Art.17º. O Laudo Pericial digital será construído dentro do próprio Sistema Ambroise, obedecendo as diretrizes e organização preconizadas pela Literatura Médico e Odontolegal e adotados nacionalmente, primando pela eficiência, economicidade, uniformidade, padronização e qualidade das peças periciais produzidas, sendo expedidos oficialmente e exclusivamente na sua forma nato-digital e considerados expedidos após sua finalização e assinatura eletrônica, cabendo à Unidade Destinatária, através de seus usuários, a assiduidade quanto o acesso e acompanhamento dos Laudos Periciais digitais finalizados, procedendo-se aos downloads imediatamente e juntando-se ao procedimento policial correspondente ou, ainda, encaminhando à Justiça Criminal nos casos em que o procedimento policial já houver sido remetido ao Poder Judiciário.

Parágrafo 1º - não será permitida a entrega e acesso a Laudos Periciais a equipes de condução e custódia de presos/custodiados em geral por caracterizar ofensa aos preceitos estabelecidos junto ao Manual para Investigação e Documentação e Práticas da Tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes - Protocolo Internacional de Istambul - ONU, do qual o Brasil é signatário, bem como em atendimento ao Manual do Protocolo Piauiense de Combate à Tortura no âmbito da Segurança Pública do Estado do Piauí, sendo direcionado a Autoridade Policial, Ministerial ou Judiciária requisitante e destinatária.

Parágrafo 2º - Será expedido Certidão de Realização de Exame Pericial a pessoa submetida a exame pericial, equipe de custódia de presos ou familiar de corpo quando requerido.

Art.18º. O Sistema Ambroise não exige que o Laudo Pericial digital seja construído em um só tempo frente à complexidade inerente a produção da prova técnico-científica, permitindo que o(a) Perito(a) possa salvar ao passo em que elabora o referido Laudo sem, no entanto, exigir a sua finalização, o que deverá ocorrer dentro do prazo legal.

Art.19º. O ambiente de produção e elaboração dos Laudos Periciais do Ambroise permite a anexação de documentos e fotos.

Parágrafo 1º - As fotos e documentos poderão ter sua exibição disponível, permitindo que componham o Laudo, ou não, sendo inibidas junto ao Laudo, mas permitindo que fotos e documentos sejam custodiados junto ao banco de dados do Ambroise, conferindo um arcabouço de informações referentes ao caso, porém sem que haja necessidade em compor o laudo a critério técnico do(a) Perito(a).

Parágrafo 2º - Os Laudos de natureza sexológica terão suas fotos não exibidas, não se permitindo haver exposição em laudo de fotos que exponham órgãos sexuais femininos ou masculinos, devendo-se anexá-las e custodiá-las junto ao Sistema Ambroise e, em casos de autorização judicial para análise por um Assistente Técnico Médico, o mesmo consultará fotos através do Sistema Ambroise na presença do(a) Perito(a) Médico(a) Legista.

Parágrafo 3º - Recomenda-se que as fotos se destinem a ilustrar lesões de relevância médico legal e jurídica, a exemplo de

lesões por arma de fogo (orifícios de entrada e saída, lesões tangenciais), arma branca, lesões por choque elétrico (marca de jellineck e outras queimaduras), vestígios que sejam compatíveis com a causa mortis em investigação, evitando-se exposição de imagens tidas como chocantes e desnecessárias, que não contribuem no auxílio do entendimento por parte dos operadores do direito, assistentes técnicos ou mesmo corroborarem os achados médico legais e circunstâncias relevantes, podendo tais fotos serem anexadas ao Ambroise, porém não exibidas.

Parágrafo 4º - Recomenda-se, também, que a Declaração de Óbito, após seu preenchimento, seja digitalizada e anexada a Demanda, sendo sua exibição inibida, como também os prontuários médico-hospitalares e demais documentos relevantes ao caso, permitindo a custódia e guarda de informações e documentos relevantes, mas que não necessitam compor o referido Laudo em si.

Parágrafo 5º - O limite de tamanho individual dos arquivos de fotos e documentos é de 10MB.

Art.20º. Ao finalizar o atendimento pericial, deverá sempre o(a) Perito(a) clicar em "finalizar atendimento".

Art.21º. Recomenda-se que o(a) Perito(a), à medida que elabora o Laudo, clique em "salvar" a fim de não perder o trabalho realizado em caso de pane no sistema ou mesmo no computador.

Art.22º. Os Laudos Periciais digitais expedidos pelo Ambroise tem sua assinatura eletrônica realizada através do Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública - SINESP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conferindo validade jurídica em sua via forma digital.

Art.23º. O(a) Perito(a) deve estar com seu cadastro aprovado junto ao SINESP, estar vinculado ao Ambroise e ter autorizada a sua solicitação de assinatura eletrônica dentro da plataforma do SINESP, conforme ampla e prévia orientações.

Art.24º. Para assinatura eletrônica dos laudos periciais expedidos pelo Ambroise, o(a) Perito(a) deverá habilitar seu token de assinatura digital através do link "Habilitar Assinatura Digital" constante na página de acesso ao Ambroise, onde será redirecionado para o site da SINESP. No ambiente do SINESP o(a) Perito(a) Médico/Odontologista deverá informar seu CPF e senha (Sinesp).

Parágrafo 1º - Após o preenchimento de CPF/ID e senha no site SINESP, o usuário será automaticamente redirecionado a página de entrada/acesso/login do Sistema AMBROISE, devendo preencher os campos de login, senha e unidade.

Parágrafo 2º - A partir da realização do previsto no parágrafo anterior, o(a) Perito(a) Médico/Odontologista permanecerá por 30 minutos com seu token de assinatura eletrônica validado para uso, podendo assinar qualquer quantidade de laudo nesse ínterim e devendo, após este período de 30 minutos, repetir o processo para nova habilitação do token de assinatura eletrônica.

Art.25º. O Sistema Ambroise deverá seguir em contínuo e pleno desenvolvimento com vistas a atender e se adequar as necessidades operacionais do IML/PI, permitindo a melhor prestação dos serviços periciais tão essenciais à persecução penal e Sociedade.

Art.26º. A medida em que houver a elaboração de novas versões do Sistema Ambroise e se constando a necessidade, a presente Regulamentação será revista a fim de se adequar as melhorias advindas.

Art.27º. O Manual do Sistema Ambroise será expedido a fim de auxiliar a implantação e usabilidade por parte dos seus usuários, servindo como material complementar e orientativo a presente Regulamentação.

Art.28º. Nos casos de indisponibilidade do Sistema Ambroise em razão de problemas de energia elétrica, internet, computadores, dentre outros, o IML deverá, quando possível, fazer os registros de todas as informações necessárias ao cadastro da Demanda e do exame pericial em guias físicas próprias, expedindo-se a Certidão de Realização de Exame também em modelo de guia física, procedendo-se o cadastro da demanda e expedição de exame pericial logo que o Ambroise esteja disponível.

Art.29º. Considerando a importância dos dados estatísticos obtidos no tratamento de informações e dados para o planejamento estratégico de políticas públicas de segurança, o Sistema Ambroise deverá ter sua base estatística como funcionalidade essencial, sendo remetidos, habitualmente, os referidos dados estatísticos, conforme seus ritos, ao DPTC, Delegacia Geral de Polícia Civil e Secretaria de Segurança Pública.



Art.30º.Publique-se em sua íntegra esta portaria na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 17/11/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 194/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Carta de Apresentação nº 06-22/Gestão de Contratos/SSP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HELLEN DANIELE DA SILVA FEITOSA ANDRADE, prestadora de serviço terceirizada (técnica em informática), CPF nº 001.368.293-84, para exercer suas funções junto à Gerência de Sistemas da Delegacia Geral, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 11/04/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 535/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto a Gerência de Licitações e Contratos da Delegacia Geral (GLC), que atualmente conta com apenas 01 (um) servidor.

CONSIDERANDO que a servidora LUANA DE MELO ARAÚJO E SILVA possui diversos cursos na temática de Licitações e Contratos, inclusive trabalhou no setor de Licitações e contratos da SEADPREV, o que demonstra que a servidora possui perfil adequado para o setor.

RESOLVE:

LOTAR, de ofício, a servidora LUANA DE MELO ARAÚJO E SILVA, MATRÍCULA nº 355992-X, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Colônia do Gurgueia-PI, para exercer suas funções junto à Gerência de Licitações e Contratos da Polícia Civil (GLC), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 26/07/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 754/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria nº 901/2021/PC-PI, o qual designou temporariamente Abimael de Sousa Silva para responder pela Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, em Piracuruca-PI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria 631/2022, a qual lota o servidor PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 354730-2, na Delegacia de Polícia Civil de Barras, em Barras-PI, em regime de expediente diário, com fulcro no requerimento pessoal de SEI nº 00019.014280/2022-58.



CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 647/2022/PC-PI, a qual lota o servidor MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3538532, na Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, em Pedro II-PI, com fulcro no requerimento pessoal de SEI nº 00019.016181/2022-19.

CONSIDERANDO o requerimento pessoal impetrado pelo servidor ANDRÉ DE ALMEIDA MORENO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353835-4, no qual solicita sua remoção para a Delegacia de Polícia Civil de José de Freitas, em José de Freitas-PI, com fulcro no requerimento pessoal de SEI nº 000019.016199/2022-11.

CONSIDERANDO que o teor da Portaria nº 901/2021/PC-PI, o qual designou temporariamente Abimael de Sousa Silva para responder pela Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, expirou.

CONSIDERANDO que o teor do requerimento pessoal do DPC Abimael de Sousa Silva, o qual requer a sua lotação definitiva para a Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, em Piracuruca-PI.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a pedido, o servidor ABIMAEL DE SOUSA SILVA - Matr.353852-4, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Barras, em Barras-PI, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, em Piracuruca-PI, em regime de expediente diário, onde deverá exercer sua titularidade até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 12/04/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 11/10/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 793/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor da solicitação do Ofício 1488 (SEI 5815895).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora RAFAELA SILVA BEZERRA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 3156745, no 1º Distrito Policial de Parnaíba, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 03/11/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 799/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) Francisco Jorge Terceiro da Silva, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 2538539, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri, para o período de 07 a 16.11.2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.022549/2022-70.

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RICARDO FREITAS OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 2698463, lotado no 2º Distrito Policial de Piripiri, em Piripiri, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri, em Piripiri, pelo período de 07 a 16.11.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 807/2022/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO - Matr.0338546, Delegado de Polícia, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe, para o período de 15 a 29/11/2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.022967/2022-67.

CONSIDERANDO os motivos das Portarias nº 784 e 785 (SEI nº 5778742 e 5778901), constantes no processo SEI nº 00019.021627/2022-19

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 784 e 785 (SEI nº 5778742 e 5778901).

Art. 2º DESIGNAR CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3538494, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí, em Uruçuí-PI, para responder pela titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe, em Guadalupe-PI, pelo período de 01 a 14/11/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 10/11/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 808/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO - Matr.0338546, Delegado de Polícia, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe, para o período de 15 a 29/11/2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.022967/2022-67.

CONSIDERANDO os motivos das Portarias nº 784 e 785 (SEI nº 5778742 e 5778901), constantes no processo SEI nº 00019.021627/2022-19

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 784 e 785 (SEI nº 5778742 e 5778901).

Art. 2º DESIGNAR NATAN OLIVEIRA CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3538516, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeiro Gonçalves, em Ribeiro Gonçalves-PI, para responder pela titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe, em Guadalupe-PI, pelo período de 15 a 29/11/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 10/11/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 809/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos números relativos à criminalidade violenta nos municípios de Luís Correia/PI e Cajueiro da Praia/PI, conforme dados repassados pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) da Secretaria de Segurança Pública e Relatórios Gerenciais do PPE, todos anexados ao processo sei nº 00019.022559/2022-13;

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do processo sei nº 00019.022559/2022-13, no qual a delegada de Polícia JÚLIA TERESA SOUSA LEITE, Matrícula nº 053698-6, solicita remoção para Delegacia de Luís Correia/PI, o qual foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, a servidora JÚLIA TERESA SOUSA LEITE, Matrícula nº 053698-6, Delegada de Polícia, oriunda da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher Entre Rios, em Água Branca/PI, para exercer suas funções na Delegacia de Luís Correia/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de Novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 11/11/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 810/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a Portaria 031-GDG/AN/2019, a qual dispõe sobre a criação, a regulamentação, atribuições e composição da Delegacia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - DECCOR-LD;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FERDINANDO MARTINS ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 269.844-7, oriundo do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, junto à Delegacia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - DECCOR-LD, para exercer suas funções como delegado titular, em regime de expediente diário, com efeitos retroativos à data 05.06.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 17/11/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1541

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT

PORTARIA Nº 159/2022

Teresina, PI, 17 de novembro de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
22/2021	L.M. DAMASCENO EIRELI CNPJ: 06.910.543/0001-22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA CMT.	Títular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Diretora-Presidente da CMT

Of. 137



ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1517/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1644P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSUÉ DE MOURA SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA, TI-40 Horas, Classe AUXILIAR, Nível IV, matrícula nº 0270938, portador do CPF nº 183.294.113-20 e do PIS/PASEP nº 17018462485, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 4.474,96 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 61/05 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.377,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$97,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.474,96

PORTARIA GP Nº: 1449/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0076P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL JOSE SOBRINHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0005924, portador do CPF nº 240.280.453-04 e do PIS/PASEP nº 17018448172, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.296,27 (Mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$32,01
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.296,27

PORTARIA GP Nº: 1372/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1216P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ISABEL MARIA NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0236772, portador do CPF nº 304.888.003-82 e do PIS/PASEP nº 18025124504, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.854,21 (Mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.824,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.854,21

PORTARIA GP Nº: 1349/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.0288P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO LOPES RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: D, Referência IV, matrícula nº: 0222739, portador do CPF nº: 093.954.743-00 e do PIS/PASEP nº: 10674343694, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.991,42 (Mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C LEI Nº 7.713/21	R\$1.907,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$33,95
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$50,46
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.991,42

PORTARIA GP Nº: 1511/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1171P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO MENEZES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0085979, portador do CPF nº 286.582.053-04 e do PIS/PASEP nº 17024456564, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 1530/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1227P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0083399, portador do CPF nº: 199.636.533-91 e do PIS/PASEP nº: 10001055388, do quadro de pessoal



do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com proventos de R\$ 1.955,38 (Mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.955,38

PORTARIA GP Nº: 1558/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0493P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **RITA DE CÁSSIA CELESTINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 083928X, portador do CPF nº 470.131.763-20 e do PIS/PASEP nº 17060076814, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.754,53 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.754,53

PORTARIA GP Nº: 1486/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.1833P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA RIBEIRO MARQUES**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0045446, portador do CPF nº 032.926.493-15 e do PIS/PASEP nº 10075663977, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.224,27 (Cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$192,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.224,27

PORTARIA GP Nº: 1301/2022 - TERESINA, 31 de Outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.01.1128P**.

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ROBERVAL PIMENTEL FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0059005, portador do CPF nº 039.006.223-53 e do PIS/PASEP nº 10482063316, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 1.022,42 (Mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 01/10/2013, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.187 / 12.775 (79.7417%) DE R\$ 1.282,16) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.022,42
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.022,42

PORTARIA GP Nº: 1563/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1895P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDIVANA MARIA DE ARAÚJO LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0859931, portador do CPF nº 534.708.693-91 e do PIS/PASEP nº 17054206558, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.642,53 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.642,53

PORTARIA GP Nº: 1564/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1793P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **JUSSARA FONSECA VOGADO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0850977, portador do CPF nº 244.252.493-72 e do PIS/PASEP nº 17030950036, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.751,65 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.751,65

PORTARIA GP Nº: 1566/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0901P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 1493/2022, datada de 28/10/2022, publicada no Diário Oficial Nº 209, datado de 04/11/2022, em razão de erro no valor dos proventos.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a segurada RAIMUNDA MARIA SILVINO OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0783684, portador do CPF nº 159.792.293-53 e do PIS/PASEP nº 17051507131, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 2.164,07 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.164,07

PORTARIA GP Nº: 1509/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.1776P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ISABEL PEREIRA DE ARAUJO, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0406201, portador do CPF nº 239.674.983-87 e do PIS/PASEP nº 17024426800, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.440,64 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$10,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.440,64

PORTARIA GP Nº: 1456/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0742P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JURIPITAN INOCÊNCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0389943, portador do CPF nº 058.800.843-53 e do PIS/PASEP nº 1222770238, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE

SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.647,14 (Oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.647,14
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.647,14

PORTARIA GP Nº: 1568/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.03.1289P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) ADNA CRISTINA ARAÚJO ALVES BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1067184, portador do CPF nº 723.891.923-00 e do PIS/PASEP nº 19005275041, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 4.708,28 (Quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.708,28

PORTARIA GP Nº: 1576/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0423P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada MARALIMA DE CASTRO DA SILVA BRANDÃO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1080296, portador do CPF nº 396.024.003-15 e do PIS/PASEP nº 19005273103, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.499,18 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.499,18

PORTARIA GP Nº: 1572/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.1858P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe D, Referência IV, matrícula nº: 0225550, portador do CPF nº: 097.516.703-06 e do PIS/PASEP nº: 10733866627, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.196,21 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C LEI Nº 7.713/21	R\$1.907,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$255,46
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$33,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.196,21

PORTARIA GP Nº: 1591/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0640P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, ÁREA MEIO, Classe II, Padrão C, matrícula nº: 0245674, portador do CPF nº: 350.514.003-10 e do PIS/PASEP nº: 17033708937, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 1.452,44 (Mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.416,44
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.452,44

PORTARIA GP Nº: 1574/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.17.1898P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **JOSÉ ENILDO RAMOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 1791095, portador do CPF nº 668.706.824-53 e do PIS/PASEP nº 19003991777, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.916,89 (Mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Os proventos são calculados de conformidade com o Art. 53, do ADCT da CE/89, incluído pela EC 54/2019.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.916,89
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.916,89

PORTARIA GP Nº: 1415/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1297P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JEFFERSON DE MORAES MARINHO**, ocupante do cargo de ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0029599, portador do CPF nº: 217.442.463-00 e do PIS/PASEP nº: 17014937934, do quadro de pessoal

do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 24.864,85 (Vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vale ressaltar que, o Adicional de Remuneração Fazendário, para o 4º trimestre de 2022, não obteve valor.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §1º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$23.864,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 4º, II, "C" DA LEI Nº 5.543/06, MODIFICADOS, RESPECTIVAMENTE PELOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 6.747/15 C/C LC Nº 263/2022	R\$999,96
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 4º, II DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$0,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$24.864,85

PORTARIA GP Nº: 1454/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.17.0106P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao(a) Segurado(a) **MARIA DOS REMÉDIOS DE MOURA SÁ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 2148463, portador do CPF nº 349.668.203-59 e do PIS/PASEP nº 12117372912, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais) mensais.

Os proventos são calculados de conformidade com o Art. 53, do ADCT da CE/89, incluído pela EC 54/2019.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.194,03
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$17,97
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1212,00

PORTARIA GP Nº: 1557/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1485P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0425761, portador do CPF nº: 099.030.203-25 e do PIS/PASEP nº: 10109688977, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 11.548,38 (Onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DE ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$387,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.548,38

PORTARIA GP Nº: 1578/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2175P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CECÍLIA DE SENA ROSA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0871630, portador do CPF nº 717.394.833-91 e do PIS/PASEP nº 17045530089, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.363,87 (Um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.363,87

PORTARIA GP Nº: 1542/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.03.0455P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **JUAREZ VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1147811, portador do CPF nº 306.720.823-49 e do PIS/PASEP nº 12398247610, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 4.137,34 (Quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.137,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.137,34

PORTARIA GP Nº: 1577/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1218P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VALDECI CESAR DE BRITO**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Padrão B, matrícula nº: 039554-4, portador do CPF nº: 043.757.773-20 e do PIS/PASEP nº: 10032203877, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 11.494,47 (Onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.494,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.494,47

VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.106,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DE ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$387,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.494,47

PORTARIA GP Nº: 1575/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0886P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO MOACIR TEIXEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0028240, portador do CPF nº: 097.611.013-04 e do PIS/PASEP nº: 17024475062, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.307,38 (Doze mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	DE Sub Judge - DECISÃO JUDICIAL	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DE ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$387,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.307,38

Of. 773

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5331, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.028009/2022-60, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): **VILMA DE PAULA SEREJO**, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230029-0, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/11/2022 a 18/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5332, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.028354/2022-01, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): KILVIA EUFRASIA DE SOUSA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 266136-5, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 17/10/2022 a 16/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5333, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.026775/2022-90, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Miriam Lages Siqueira, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 037831-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getulio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio de 12/06/1996 a 11/06/2006, a partir de 30/10/2022 a 27/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5334, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025468/2022-91, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Walkiria de Carvalho Mendes Leopoldino, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 168560-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 13/06/2005 a 12/06/2010, a partir de 01/09/2022 a 29/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5335, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025734/2022-86, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Eliete Carvalho Ribeiro Paiva, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 045169-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Dr. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco - Monte Alegre - Piauí, referente ao Decênio de 13/05/2006 a 12/05/2016, a partir de 03/10/2022 a 31/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5336, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.017865/2021-17, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) VILMA BATISTA MENDES, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Classe: III-E Matrícula: 024424-4, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital da Polícia Militar do Piauí-HPMPI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Empregador
01/02/1983 a 17/03/1985	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE AVECULTURA
02/05/1985 a 03/07/1985	B SOUSA E COMPANHIA LIMITADA
01/11/1985 a 30/04/1986	REQUINTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
02/05/1986 a 20/10/1986	CACIQUE PETROLEO LTDA
21/10/1986 a 30/01/1988	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
20/06/1988 a 31/01/1994	PIAUI SECRETARIA DE SAÚDE

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5337, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.026736/2022-92, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Ivoneide Rocha Oliveira, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 037052-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 13/10/2007 a 12/10/2012, a partir de 15/11/2022 a 12/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5338, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.028365/2022-83, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Elvilene de Sousa Coelho, Cargo: Técnico em Patologia Clínica, Matrícula: 212934-5, Classe: I-C, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 08/10/2008 a 07/10/2013 a partir de 01/11/2022 a 29/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5339, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.024580/2022-13, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Antônio de Sousa Oliveira, Matrícula: 041602-9, Classe: I-E, Cargo: Atendente, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Elias Helal Tajra - Arraial-PI, referente ao Decênio de 01/09/1990 a 31/08/2000, a partir de 01/11/2022 a 29/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5340, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.013364/2022-34, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria de Jesus da Silva, Cargo: Artífice, Matrícula: 024558-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucidio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/06/2002 a 31/05/2007, a partir de 09/07/2022 a 06/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5341, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.024426/2022-33, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Wanda Gomes Correia Lima, Cargo: Médico, Matrícula: 087418-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 06/06/2004 a 05/06/2014, a partir de 31/08/2022 a 26/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5342, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023416/2022-81, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Edson José Lopes de Amorim, Cargo: Técnico em Contabilidade, Matrícula: 021457-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 16/02/2004 a 15/02/2009, a partir de 16/09/2022 a 14/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5343, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.026863/2022-91, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARA SILVIA AMORIM DA SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 281307-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/09/2022 a 23/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5344, de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.020385/2022-14, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 042239-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI, referente ao Decênio 31/05/1988 a 30/05/1998, a partir de 01/09/2022 a 27/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 7206, 7211 e 7214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/223/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista aos servidores CARLOS NASCIMENTO DO REGO (matrícula 005135-7), FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BARBOSA (matrícula 025759-1) e FRANCISCO SOARES PITOMBEIRA (matrícula 026374-5), para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente e Diretores de Assuntos Intersindicais e Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Servidores Públicos do DER/PI, no período de 24/09/2022 a 23/09/2025, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00016.002323/2022-82.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de novembro de 2022.

FELIPE DE MELO Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO
EULALIO:024676 EULALIO:02467605329
05329 Dados: 2022.11.21 11:09:25 -03'00'

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Of. 428

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 490, de 21 de novembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais Superiores da função da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031777/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Diretor de Telemática da PMPI (DITEL), o Coronel QOPM EDVALDO SANTOS E SILVA, RGPM 101396793-9, matrícula 013379-5.

Art. 2º Designar para a função de Diretor de Telemática da PMPI (DITEL), o Coronel QOPM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, matrícula 013385-0.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 1196

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DE PORTARIA nº 268/2022

Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

DESIGNA o servidor abaixo para ser gestor de Parceria do Termo de Colaboração a ser firmado após a finalização do Chamamento Público nº 003.2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 083.209-0, para ser gestor dos termos de colaboração conforme anexo I, firmado entre esta Secretaria e entidade social para fins de **Celebração de Termo de Colaboração com organização social para aquisição de mudas de goiaba na variedade gigante ou tailandeza, conforme as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, anexo I do edital para que possa surtir os efeitos legais., visando atender a demanda da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí** conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência e Projeto Técnico, nos termos do art. 35, inciso V, alínea “g” da lei 13.019/2014.



Art. 2º. A presente portaria tem efeito retroativo ao início da fase interna do chamamento público nos termos do Decreto Estadual nº 17.083/17.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar
Of. 1722

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS
DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIAN.º 043/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 12/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL PARA STARTUPS DO PIAUÍ DE ACORDO COM O ECOSISTEMA ESTONIANO, DE INTERESSE DA INVESTE PIAUÍ.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor CARLOS MARIANO DE SOUZA ROCHA NETO, CPF n.º 030.868.393-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ
Of. 052

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CES/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10**

RESOLUÇÃO CES-PI Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES-PI), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 4.539/92, alterada pela Lei Estadual nº 6.036/10; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde:

I - Aprovar o Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Antônio Alves Pitombeira Neto
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução CNS nº 13, de 10 de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Antônio Nêris Junior
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO CES-PI Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º - A 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 9ª CES-PI, aprovada pela Resolução Nº 012/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 09 de novembro de 2022, Nº 212, pág. 04, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, da vida e da democracia;

II - Pautar o debate e a necessidade da garantia de Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III - Reafirmar, fortalecer e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e Macrorregionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto 7.508/11;

IV - Articular, mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade piauiense acerca da saúde como um direito constitucional e em defesa do SUS;

V - Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as Etapas da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí;

VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, estaduais e municipais - e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;

VII - Aprofundar o debate e construir uma mobilização permanente das forças da sociedade sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde;



VIII - Eleger a Delegação do Estado do Piauí para participar da Etapa Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS).

Parágrafo único: A 9ª CES-PI será realizada na cidade de Teresina - PI, nos dias 25 A 27 DE maio DE 2023, sendo presidida pelo Secretário Estadual de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí e, na sua ausência, pela sua vice-Presidente.

CAPÍTULO II DOTEMA

Art. 2º - A 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Parágrafo único: Os eixos temáticos da 9ª CES-PI são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 3º - As Atividades Preparatórias possuem caráter formativo e conforme previsto na Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021, é integrada pelos seguintes documentos e processos:

- I - Relatório final da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí;
- I - Relatório final da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Piauí;
- II - I Seminário Estadual de Saúde das Mulheres;
- III - Seminário Nacional de Saúde das Mulheres - Etapa Regional Nordeste;
- IV - 1ª Conferência Popular Nacional de Saúde Mental Antimanicomial;
- V - Atividades temáticas, nas áreas relacionadas no artigo anterior, a serem coordenadas pelo Grupo de Estudos Interdisciplinar de Políticas Públicas da Saúde (GEIPPS) e Comissões Interinstitucionais do CES-PI, de forma articulada com as questões transversais da saúde mental, de equidade, saúde de pessoas com patologias, ciclos de vida, promoção, proteção e práticas integrativas, alimentação e nutrição e educação permanente;
- VI - Plenárias Populares, com a participação de conselheiros e de conselheiros Municipais e Estaduais, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais, cujos objetivos, conteúdos e metodologias terão por base as definições do Art. 1º deste Regimento.
- VII - Conferências livres, compreendidas como os Debates, Encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas das Regionais de Saúde e Estadual.
- VIII - Fórum de Debates - espaço virtual gerenciado pelo CES/PI, que acolherá contribuições teóricas sobre o tema da Conferência, enviados para endereço posteriormente divulgado, com debates moderados. Os textos recebidos e publicados poderão ser utilizados nos debates da etapa estadual e constar no Relatório Final.

§ 1º - As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas Macrorregionais de Saúde e Estadual.

§ 2º - Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 9ª CES-PI, as atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituirão parte significativa da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 4º - A 9ª CES-PI contará com 03 (três) etapas para debates, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

- I – Etapa Municipal: de novembro de 2022 até 31 de março de 2023;
- II - Etapa Macrorregional: de 1º a 30 de abril de 2023;
- III - Etapa Estadual: 25 a 27 de maio de 2023;

§ 1º - A Etapa Nacional ocorrerá de **2 a 5 de julho de 2023**.

§ 2º - Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da

Conferência de Saúde serão conduzidos nas etapas Municipais, Macrorregionais e na Estadual, com base em Documento Orientador de Apoio aos Debates elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 3º - As deliberações da 9ª CES-PI serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§ 4º - A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas nos incisos I e II em sua integralidade.

§ 5º - Em todas as etapas da 9ª CES-PI será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, no conjunto dos eleitos pela via ascendente, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453/2012 e na Lei nº 8.142/1990.

§ 6º - A eleição por via ascendente é aquela regida pelos processos eleitorais tradicionais das Conferências de Saúde, ou seja, é pela via ascendente que se elege, na Etapa Municipal de Saúde a delegação do respectivo município para a Etapa Macrorregional; da Macrorregional para a Etapa Estadual e desta que se elege a delegação do respectivo estado para a Etapa Nacional.

§ 7º - Em todas as etapas da 9ª CES-PI será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

§ 8º - Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas apontem a **competência de cada ente** federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual/Distrito Federal e Federal.

Art. 5º - A responsabilidade pela realização de cada etapa da 9ª CES-PI, incluído o seu acompanhamento, será de competência da respectiva esfera de governo e seus respectivos Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Seção I DAS ETAPAS MUNICIPAIS

Art. 6º - As etapas municipais tem o objetivo de:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no *caput* e § 1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- c) formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

Art. 7º - Os municípios que realizaram Conferências Municipais em período inferior a 2 (dois) anos deverão preferencialmente realizar plenárias de saúde para discussão do tema e eixos da 9ª CES-PI, conforme art. 2º deste Regimento.

§ 1º - O Relatório Final das Etapas Municipais (**conforme modelo padrão anexo**) deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional em **até 10 (dez) dias após a sua realização**, com limite máximo para recebimento até o dia **10 de abril de 2023**.

§ 2º - O eixo principal e os subeixos da Conferência deverão ser discutidos em 04 (quatro) Grupos de Trabalho - GT, considerando o quantitativo de participantes. Em cada um destes grupos deverão ser priorizadas, no máximo, **10 propostas de competência estadual e 10 de competência nacional**, que serão encaminhadas para a Etapa Macrorregional. Não há limite para as propostas de competência municipal.

Art. 8º - Nas Etapas Municipais os municípios elegerão, de forma paritária, pessoas delegadas na seguinte proporção, para participarem da Etapa Macrorregional:

- I - Municípios até 20 mil habitantes - 4 delegados/delegadas;
- II - De 20.001 até 50.000 habitantes - 8 delegados/delegadas;



III - De 50.001 até 100.000 habitantes - 16 delegados/delegadas;
IV - De 100.001 a 200.000 habitantes - 32 delegados/delegadas;
V - Acima de 200.000 habitantes - 128 delegados/delegadas.

Art. 9º - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde até o dia 31 de janeiro de 2023.

Seção II DAS ETAPAS MACRORREGIONAIS

Art. 10 - As Etapas Macrorregionais da 9ª CES-PI deverão utilizar por base este Regimento, bem como o Documento Orientador de Apoio aos Debates da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo único - As macrorregiões de saúde são aquelas mencionadas no Plano Diretor de Regionalização ou qualquer outra distribuição indicada pelo Conselho Estadual de Saúde, de acordo com a realidade atual.

Art. 11 - Serão realizadas **5 (cinco) Conferências Macrorregionais** de Saúde nas cidades sedes das macros, com pessoas delegadas eleitas para a Etapa Estadual conforme quadro abaixo:

Macro	Sede da Macro	Territórios que fazem parte da Macro	População Estimada	Nº de Delegadas(os) eleitos Para ETAPA ESTADUAL			
				Total	USU.	TRAB.	G/P
Litoral	Parnaíba	Planície Litorânea	685.070	104	52	26	26
		Cocais					
Meio Norte	Teresina	Entre Rios	1.404.376	212	106	53	53
		Carnaubais					
Semiárido	Picos	Vale do Rio Guaribas	594.576	90	45	23	22
		Vale do Rio Canindé					
		Vale do Sambito					
Cerrados I	Florianópolis	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	253.130	40	20	10	10
		Tabuleiros do Alto Parnaíba					
Cerrados II	Bom Jesus	Chapada das Mangabeiras	352.138	54	27	14	13
		Serra da Capivara					
				500	250	126	124

(OBS: População estimada do Piauí em 2021: 3.289.290 habitantes = 01 delegado para cada 6.578 habitantes - para fechar em 500 participantes na Etapa Estadual).

§ 1º - A organização e coordenação da Etapa Macrorregional ficarão a cargo do Conselho Estadual de Saúde, que definirá a Comissão Organizadora Macrorregional, podendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da região para compor a organização.

§ 2º - A divulgação das Etapas Macrorregionais de Saúde será ampla e a participação aberta a todas as pessoas, em todos seus espaços.

§ 3º - O Relatório Final das Etapas Macrorregionais de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora Macrorregional e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em **até 10 (dez) dias após a realização da etapa**, com limite máximo para recebimento até o dia **10 de maio de 2023**.

§ 4º - O eixo principal e os subeixos da Conferência deverão ser discutidos em 04 (quatro) Grupos de Trabalho – GT, sendo que em cada um destes grupos deverão ser priorizadas, no máximo, **10 propostas de competência estadual e 10 de competência nacional**, que serão encaminhadas para a Etapa Estadual.

§ 5º - As Plenárias preparatórias das Etapas Macrorregionais de Saúde deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 17ª CNS.

§ 6º - Poderão compor a delegação das Etapas Macrorregionais de Saúde para a Etapa Estadual, todas as pessoas interessadas nos debates, desde que se inscrevam na condição de participante livre, para as quais não será assegurada passagem e hospedagem.

§ 7º - **Somente pessoas delegadas eleitas nas etapas municipais poderão ser delegadas na Etapa Macrorregional**, além dos membros da Comissão Organizadora Macrorregional.

§ 8º - As despesas com o deslocamento, alimentação e hospedagem dos Delegados e Delegadas eleitas na Etapa Macrorregionais de Saúde para a Etapa Estadual em Teresina será de responsabilidade de cada município, com a sugestão de inclusão dos mais diversos sujeitos.

Seção III DA ETAPA ESTADUAL

Art. 12 - A 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 9ª CES-PI, com base no Documento Orientador da 17ª CNS, ocorrerá entre **25 a 27 de maio de 2023**, tem por objetivo:

I - analisar as propostas e prioridades de âmbito Estadual e Nacional provenientes das Conferências Macrorregionais de Saúde;
II - formular diretrizes para o Plano Plurianual de Saúde (2024-2027) e para o Plano de Saúde Estadual (2024-2027).

III - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento; e

IV - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito do estado do Piauí, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito de Direito à Saúde, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente, para ampliação da defesa do SUS.

Art. 13 - Serão Delegadas e Delegados da Etapa Estadual:

a) Conselheiras e Conselheiros Estaduais de Saúde, titulares e suplentes;

a) Comissão Organizadora da 9ª CES-PI;

b) Pessoas delegadas eleitas nas Conferências Macrorregionais de saúde.

Parágrafo único - A composição do conjunto total de pessoas Delegadas da Etapa Estadual buscará promover **50% de mulheres** no conjunto total de cada delegação.

Art. 14 - Na Etapa Estadual serão eleitas **68 (sessenta e oito)** pessoas delegadas que participarão da Etapa Nacional, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, além de 30% de suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, atendendo ainda de igual maneira o que está previsto neste artigo.

§ 1º - Serão asseguradas vagas para todas as Macrorregiões, de acordo com a população estimada do IBGE para 2021, na seguinte distribuição: (1 → 48.372):

Macro	Sede da Macro	Territórios que fazem parte da Macro	População Estimada	Nº de Delegadas(os) eleitos Para ETAPA NACIONAL			
				Total	USU.	TRAB.	G/P
Litoral	Parnaíba	Planície Litorânea	685.070	14	7	4	3
		Cocais					
Meio Norte	Teresina	Entre Rios	1.404.376	28	14	7	7
		Carnaubais					
Semiárido	Picos	Vale do Rio Guaribas	594.576	12	6	3	3
		Vale do Rio Canindé					
		Vale do Sambito					
Cerrados I	Florianópolis	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	253.130	6	3	2	1
		Tabuleiros do Alto Parnaíba					
Cerrados II	Bom Jesus	Chapada das Mangabeiras	352.138	8	4	2	2
		Serra da Capivara					
				68	34	18	16



§ 2º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Estadual serão destacadas no Relatório Final da Etapa Estadual.

§ 3º - O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 10 (dez) dias do término da referido etapa.

§ 4º - As despesas com o deslocamento das pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual para Brasília será de responsabilidade do Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Saúde.

§ 5º - O Conselho Estadual de Saúde deve indicar uma pessoa representante da Delegação Estadual, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§ 6º - As inscrições das pessoas delegadas eleitas, titulares e suplentes para 17ª Conferência Nacional de Saúde deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional.

Art. 15 - As atividades preparatórias da Etapa Estadual da 17ª CNS devem ser organizadas em articulação com as Regionais de Saúde específicas do Estado do Piauí, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da consolidação do SUS e do seu financiamento adequado e suficiente.

Parágrafo único - Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias à Etapa Estadual da 17ª CNS.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 16 - Os participantes, em todas as etapas, distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I - Pessoas delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades;

II - Participantes, por credenciamento livre, com direito a voz nas atividades não deliberativas;

Art. 17 - A 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com pessoas delegadas, convidadas e participantes por credenciamento livre, nos termos deste Regimento.

§ 1º - A definição dos participantes da 9ª CES-PI nas etapas Macrorregionais deverá atender, obrigatoriamente, a pelo menos um dos seguintes critérios de Equidade:

I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II - Étnico-Raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III - Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V - Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§ 2º - A composição do conjunto total de pessoas delegadas da 9ª CES-PI buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§ 3º - Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das pessoas usuárias em todas as etapas da 9ª CES-PI será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários e de suas entidades e movimentos sociais;

II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 4º - O número de participantes por credenciamento livre equivale a 10% (dez por cento) do número de Delegadas e de Delegados.

Art. 18 - O Conselho Estadual de Saúde, por meio da Comissão Organizadora, comunicará pelo Portal da 9ª CES-PI a presença de pessoas delegadas eleitas com deficiência ou com necessidades especiais de acessibilidade e mães com crianças em período de amamentação, para os cuidados de alimentação e creche, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19 - A Organização da 9ª CES-PI será conduzida por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes comissões:

- a) Comissão Executiva;
- b) Comissão de Comunicação;
- c) Comissão de Formulação e Relatoria;
- d) Comissão de Articulação e Mobilização;
- e) Comissão de Infraestrutura;
- f) Comissão de Credenciamento;
- g) Comissão de transversalidades, acessibilidade e promoção da participação

§ 1º - A Comissão Executiva terá os(as) seguintes representantes:

- I - Presidente - Secretário Estadual de Saúde;
- II - Coordenador Geral - Presidente do Conselho Estadual de Saúde;
- III - Coordenadora Geral Adjunta - vice Presidente do Conselho Estadual de Saúde;
- IV - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde;
- V - 02 (dois) membros da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI);
- VI - 01 (um) membro do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS);

§ 2º - As demais comissões da 9ª CES-PI serão compostas pelos seguintes representantes:

- I - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI);
- II - 01 (um) representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS);
- III - mínimo de 03 (três) conselheiras(os) aprovadas(os) pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde, usuários(as) e trabalhadores(as), sendo a maioria usuários(as); em cada Comissão
- V - 06 (seis) pessoas indicadas livremente pela Mesa Diretora do CES-PI, uma para cada Comissão

Seção I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20 - À Comissão Executiva compete:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 9ª CES-PI, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;

II - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

III - Implementar as deliberações das demais comissões;

IV - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

V - Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;

VI - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 9ª CES-PI.

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 21 - À Comissão de Comunicação compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 9ª CES-PI, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 9ª CES-PI;

III - Orientar as atividades de comunicação social da 9ª CES-PI;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 9ª CES-PI;

VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;

VIII - Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.



Art. 22 - À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o Regimento e o Regulamento da 9ª CES-PI;

II - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Macrorregionais de Saúde e da Plenária Final da Etapa Estadual;

III - Consolidar os Relatórios das Etapas Macrorregionais de Saúde;

IV - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

V - Elaborar o Relatório Final da 9ª CES-PI;

VI - Propor metodologia para a etapa final da 9ª CES-PI;

VII - Encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 9ª CES-PI;

VIII - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Macrorregionais de Saúde à Comissão de Formulação e Relatoria da 9ª CES-PI.

Art. 23 - Compete à Comissão de Articulação e Mobilização:

I - Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias (Plenárias, Conferências Municipais e Macrorregionais de Saúde);

II - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 9ª CES-PI;

Art. 24 - A Comissão de Infraestrutura tem as seguintes competências:

I - Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;

II - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 9ª CES-PI, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Estadual.

Art. 25 - Compete à Comissão de Credenciamento:

I - Realizar o processo de credenciamento de todos os participantes, em especial das pessoas delegadas eleitas nas etapas Macrorregionais, titulares e suplentes;

II - Propor a lista das pessoas convidadas e delegadas, obedecendo à paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012;

III - Emitir os Certificados de Participação da conferência.

Art. 26 - Compete Comissão de transversalidades, acessibilidade e promoção da participação

I - Verificar os detalhes que podem ser definidores para a participação mais democrática dos delegados e delegadas, desde emitir orientações para as etapas municipais e regionais pedindo que as mesmas levantem dados como necessidades especiais de alimentação, caso de delegadas ou delegados com crianças pequenas que precisam de suporte para participar, pessoas com deficiência física que necessitem de auxílio tanto no deslocamento para conferência quanto para assistir e acompanhar os debates, condições especiais de saúde que necessitem de acompanhamento durante os dias da conferência estadual;

II - Verificar a elaboração do texto-base ou dos materiais quanto à transversalidade e a adequação de linguagem inclusiva, não sexista, não racista, não capacitista e não lgbtfóbica;

III - Apresentar para a comissão de estrutura as eventuais demandas de alimentação diferenciada, acessibilidade, hospedagem e outras que possam surgir;

IV - Apresentar a comissão de elaboração e relatoria as propostas de alteração textual desde que não modifiquem o conteúdo original para adequação da linguagem.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27 - As despesas com a preparação e realização da 9ª CES-PI correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da seguinte forma:

I - Pessoas delegadas natas (Conselheiros Estaduais de Saúde e membros da Comissão Organizadora) terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

II - Pessoas delegadas eleitas nas Etapas Macrorregionais terão suas despesas de hospedagem e deslocamento para Teresina custeadas pelos seus respectivos **municípios de origem**, e de alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

III - Participantes por credenciamento livre, equipe de apoio e integrantes das Comissões terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, porém o deslocamento e hospedagem serão custeados pelo próprio participante.

CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 28 - O Monitoramento das propostas da 9ª CES-PI tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único - O monitoramento será de responsabilidade solidária das duas esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 9ª CES-PI.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A metodologia para a 9ª CES-PI será objeto de Regulamento aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde, adequado ao quadro pandêmico do momento.

Art. 30 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí, cabendo recurso ao Plenário.

ANEXO

RELATÓRIO PADRÃO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE

1. MUNICÍPIO / MACRORREGIÃO: XXXXXXX
2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. TEMA DA CONFERÊNCIA: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia. 3.1. SUB-EIXOS: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: XXXXXX (PI), 19 DE NOVEMBRO DE 2022
5. QUANTITATIVO TOTAL DE PARTICIPANTES (Nº): XX
6. QUANTITATIVO DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS (Nº): XX USUÁRIOS DE SAÚDE: XX TRABALHADORES DE SAÚDE: XX GESTORES/PRESTADORES: XX
7. MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

**CADERNO DE PROPOSTAS**

EIXO I - O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (10 PROPOSTAS)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (10 PROPOSTAS)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

EIXO II - O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (10 PROPOSTAS)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (10 PROPOSTAS)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

EIXO III - GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (10 PROPOSTAS)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (10 PROPOSTAS)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

EIXO IV - AMANHÃ VAISER OUTRO DIA PARA TODAS AS PESSOAS.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (10 PROPOSTAS)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (10 PROPOSTAS)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	



LISTAGEM DAS PESSOAS DELEGADAS ELEITAS			
PESSOAS USUÁRIAS			
NOME	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
PESSOAS TRABALHADORAS DE SAÚDE			
NOME	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
PESSOAS GESTORAS // PRESTADORAS			
NOME	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL

Of. 7282

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1897/2022

Teresina(PI), 14 de novembro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 313/2022,
referente ao RDC 154/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 313/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa P M de Castro & Castro Construtora LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução as obras de Reforma e Ampliação da U. E. Dr. Barroso, município Dirceu Arcoverde - PI, no bojo do RDC 154/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas Aragão	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86)9 8833-6373	engfabianoaragão@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 14 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 964

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-CBMEPI-PI

Portaria Nº 285, de 07 de novembro de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/11132) Vinicius de CARVALHO LEAL, CPF: 700.904.593-34, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa Bellsbub Comércio de Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ 04.002.498/0001-82, que tem como objeto a aquisição de conjuntos de reguladores para mergulho autônomo.

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Régio de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 286, de 07 de novembro de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa Bellsbub Comércio de Materiais Esportivos LTDA - EPP

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QCOBM (GIP 10/11909) FRANCISCO VALTER PEREIRA, CPF: 730.553.363-72, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa Bellsbub Comércio de Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ 04.002.498/0001-82, que tem como objeto a aquisição de conjuntos de reguladores para mergulho autônomo.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Régio de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Of. 1101



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 190/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do Contrato nº 013/2022, que possui como contratada a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.239.237/0001-79, para fornecer **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, através do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 DL/SLC/SEADPREV: "aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV/PI e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí", de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

OSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 191/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do Contrato nº 014/2022, que possui como contratada a empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.750.320/0001-07, para fornecer **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, através do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 DL/SLC/SEADPREV: "aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV/PI e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí", de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

OSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 192/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do Contrato nº 015/2022, que possui como contratada a empresa **J R PESSOA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.939.111/0001-93, para fornecer **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, através do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 DL/SLC/SEADPREV: "aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV/PI e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí", de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

OSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI
Of. 1330

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 263/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
165/2022	PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI	Aquisição de 40 Notebook's, tela superior de 14 polegadas, memória RAM: Superior a 8 GB, Núcleos por processador igual ou superior a 8 GB, armazenamento HD mínimo 480 a 1000Gb, alimentação bivolt auto. (COTA PRINCIPAL).	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1696



EXTRATO DA PORTARIA Nº 265/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
288/2022	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ - AMPPEPI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação De Moradores E Pequenos Produtores Do Estado Do Piauí - AMPPEPI, município de Picos/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clebio Coutinho Bento	169729-3	José Manoel de Oliveira	339.516-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1699

EXTRATO DA PORTARIA Nº 267/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
321/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores e Criadores do município de Coivaras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Reginaldo de Araújo Bezerra Neto	342442-1	Avelar Almeida da Silva	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1706

EXTRATO DA PORTARIA Nº 259/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
285/2022	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALHO	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Piauiense dos Produtores de Alho - APPA, município de Picos/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clebio Coutinho Bento	169729-3	José Manoel de Oliveira	339.516-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1687

EXTRATO DA PORTARIA Nº 264/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
338/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TANQUES E ADJACÊNCIAS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tanques e Adjacências, município de Jatobá do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Jirles Machado de Sousa	334021-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1698



EXTRATO DA PORTARIA Nº 266/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
219/2022	KOHLER IMPLIMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal, destinado para o município de Queimada Nova/PI.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1703

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 146/2022

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão de fiscalização, em observância ao artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/92 referente à dispensa de licitação, para atuar como fiscais dos contratos oriundos da contratação emergencial de carros-pipas visando à captação, armazenamento e distribuição de água potável nos Municípios do Piauí celebrados entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARROS-PIPAS, PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 21.484 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ANDRÉ FONTENELE LIMA, CPF: 020.640.823-44 – MATRÍCULA Nº 354.475-3;

CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA, CPF: 841.632.673-87 – MATRÍCULA Nº 354.453-2;

IATA ANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR, CPF: 622.800.663-00 – MATRÍCULA Nº 355.266-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí
Of. 471

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/CSE Nº 1903/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(s) do Contrato nº 309/2022, Inexigibilidade nº 13/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 309/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa SHANDLER CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 44.614.819/0001-14, que trata da execução do objeto referente a aquisição de 04 (quatro) vagas no II Seminário de Soluções Práticas para Gestão Municipal de Educação - 2022, que será realizado nos dias 10 a 11 de Novembro de 2022, no formato presencial em Brasília/DF, no bojo da Inexigibilidade nº 13/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	NÚMERO DE TELEFONE INSTITUCIONAL (OU DO SETOR)
Tania da Silva Sousa	Gestor	354758-2	929.161.633-87	taniasousa@seduc.pi.gov.br	(86) 9 8887-1875
Lidia Elen de Sousa	Fiscal	822423	081.889.793-76	lidiasousa@seduc.pi.gov.br	(86) 99518-4866
Marta Alline Ramalho Dorta	Fiscal	822427-7	029.482.483-96	martadorta@seduc.pi.gov.br	(86) 99943-4836

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 17 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 171


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1899/2022

Teresina (PI), 14 de Novembro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 310/2022,
referente ao RDC 133/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 310/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA F M LTDA., que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Profª Isabel Ribeiro de Jesus, no município de Lagoa do Barro-PI, no bojo do RDC 133/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas Aragão	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86)9 8833-6373	engfabianoaragão@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 14 de Novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 966

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1900/2022

Teresina (PI), 14 de Novembro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 312/2022,
referente ao RDC 135/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 312/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CCR CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO Global, a obra de Ampliação de escola nova padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI, no bojo do RDC 135/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Kelson Rafael Moita Sales	FISCAL	804710-3	050.325.113-58	(86) 9534-9393	kelsonmoita@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 14 de Novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 965

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

Portaria Nº 356, de 15 de novembro de 2022

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.005844/2022-38,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos e em seu art. 67 que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado para este fim;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 045/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa SEGUROS SURA S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 087043-9, CPF 396.080.423-72, e-mail: ribamaralves@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e SARA ALVES HENRIQUE, matrícula nº 31597-8, CPF: 014.844.593-42, e-mail: sara.alves@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato 045/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 16/11/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 620

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

Portaria Nº 359, de 18 de novembro de 2022

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.004402/2022-74,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 044/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores TATIANA SILVA DE MORAES, matrícula nº 281026-3, cpf: 003.246.613-71 e-mail: tatanasilva@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e ADINAEI ANJOS DA COSTA SOBRAL, matrícula nº 269465-4, CPF: 038.102.853-40, e-mail: adinaelanjos@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução dos Contrato 044/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 18/11/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 628



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 155/2022	
Nº do processo SEI	00011.009474/2021-21
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piri-piri - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	13/12/2022 as 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 2.043.674,14 (Dois Milhões, Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral.
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR02126 / 2022NR02127

Of. 960

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 156/2022	
Nº do processo SEI	00011.012531/2020-78
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma e ampliação da Unidade Escolar Lucídio Portela, no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	13/12/2022 as 11h:00min
Valor global estimado	R\$ 973.045,21 (novecentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR0455

Of. 962

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 014/2022	
Nº do Processo SEI	00011.000425/2021-22
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de beliches e colchões de espuma para atender à demanda do CEEP - CAIC Professor Balduino Barbosa de Deus em Teresina-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	16/11/2022 as 8:00
Data de abertura e entrega das propostas	28/11/2022 as 9:00
Valor global estimado	R\$ 86.056,50 (oitenta e seis mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0002.1897 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Tesouro Estadual/FUNDEF - PRINCIPAL
Natureza das Despesas	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR02724

Of. 557

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.027897/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002560
Modalidade de Licitação	RDC Nº 154 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	P M de Castro & Castro Construtora LTDA CNPJ: 26.526.623/0001-96
Objeto	As obras de Reforma e Ampliação da U. E. Dr. Barroso, município Dirceu Arcoverde - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	14/11/2022
Valor Unitário	R\$ 859.726,66 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01322
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO09348
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Pericles Macário de Castro Filho Representante

Of. 964



EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.049635/2022-08					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006024					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 002/2021- FUESPI.					
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102					
CONTRATADO	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMA LTDA, CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09.					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	<p>São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.</p> <p>O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamento de informática, para atender demanda da SEDUC:</p> <p>Discriminação do objeto:</p>					
	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
	28	Notebook Tipo III PROCESSADOR 1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 11200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2 Processador (no mínimo, 6 núcleos, 6 threads) com clock mínimo de 2,3 GHz; 2. MEMÓRIA PRINCIPAL:2.1 Dotada com tecnologia DDR4 SODIMM 3000 MHZ ou superior; 2.2 08 (oito) GB de memória instalada;2.3 Suporte expansão a 24 GB;4. BIOS: 4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;4.2 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 4.3 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela	50 (cinquenta)	RS 7.180,00	RS 359.000,00	Connect Computadores E Sistemas Ltda

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
	<p>aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 4.4. O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. 4.5 Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco e memória; 5. PLACA MÃE:5.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; 5.2.Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;5.4 Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital;5.5 Deve possuir Chip de Criptografia TPM 2.0 ou superior 6.UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Controladora de discos integrada à placa mãe; 6.1. Com 01 (uma) unidade de disco rígido SSD instalada, interna, 256GB SSD M.2 NVME; 7. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH E LEITOR BIOMETRICO 7.1 Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;7.2 Suporte ao protocolo SNMP;7.3 Conector RJ-45 fêmea; 7.4. Placa de rede Wireless 802.11ac 2X2 e Bluetooth 5.0 ou superior; 7.5. Fingerprint Reader;8. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION;8.1.</p> <p>Integrada à placa mãe; 8.2. Deve possuir conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo; 9. CÂMERA:9.1. Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 720p ou superior; 10. BATERIA:10.1. Bateria com no mínimo 45 Whr ou durabilidade de até 13 horas; 11. GABINETE 11.1. Deve possuir peso máximo de 1,65 Kg; 11.2 Deve possuir tela de no máximo 14" FHD (1920 X 1024)12. TECLADO PADRÃO ABNT-II:12.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;12.2 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 13. DISPOSITIVO APONTADOR: 13.1 UltraNav (TrackPoint+TouchPad) 14. SISTEMA OPERACIONAL:14.1 Acompanha licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits ou superior; 15. GARANTIA: O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante 15.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos15.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) 15.4. Os equipamentos devem possuir</p>				



LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
	<p>garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (Doze) meses.15.4. Caso a garantia padrão do produto não seja de 12 meses on Site, deve ser especificado o part-number que comprove a garantia solicitada do produto. Deve ser disponibilizado na proposta o site do fabricante, através do qual é possível se verificar a garantia do equipamento através do seu número de série. 16. ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>16.1. Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (Doze) meses. 17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:17.1 Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima. Os folders, declarações e certificados poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD), ou impressos. Nos casos dos folders os mesmos devem ser de domínio público na Internet para aferição das características. 18. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: 18.1 Os equipamentos ofertados devem possuir EPEAT Silver no mínimo; https://epeat.sourcemap.com/18.2 Os equipamentos deverão possuir certificado Energy Star 7.0 ou superior https://www.energystar.gov/; 18.3 Os equipamentos deverão possuir Certificado IEC 60950; 18.4. Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 61000;18.5. Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;18.6. Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;18.7 Deverá junto com a proposta ser informado modelo e Part-Number do equipamento;18.8 Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes.18.9 Estes Folders devem ser de domínio público na Internet, de modo que pudesse dirimir quaisquer dúvidas referente aos produtos ofertados.18.10 Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante.- Marca: LENOVO MODELO: E14 G2 AMD Ryzen 5 4500U 2.3 GHZ, 8 GB DDR4 3200 GHZ, HD SSD 256 NVME p/n 20T70009BR</p>				

PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	São aqueles previstos no Termo de Referência.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	4.4.90.52	100 (com detalhamento)
FONTE DE RECURSOS	100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)			
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02908			
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO10656			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. LUCIANA SANTOS DANTAS, representante da empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - Contratada.			



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 09/11/2022, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5852213 e o código CRC 73781038.



AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 158/2022	
Nº do processo SEI	00011010448/2021-45
Modalidade de licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Construção do Poço Tubular, na Unidade Escolar Artur Gonçalves de Sousa em Lagoa do São Francisco/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	12/12/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 175.344,23 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte três centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12.368.002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obra e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR0185 /2022NR02099

Of. 958

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 175/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2021.****PROCESSO SEI Nº 00119.000084/2022-78;****CONTRATO: Nº 175/2022;****CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;****CONTRATADA: CONSTRUTORA NMLTD – CNPJ: Nº 03.059.743/0001-25;****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, I, §§ 1º e 2º DA LEI 8.666/93;****OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 175/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD, NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO SEDE (AVELINO LOPÊS) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA) - COM 1,64 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ART. 58, I DA LEI Nº 8.666/93.****A PARTIR DESTA ADITIVO A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, §3º DO CONTRATO Nº 175/2022 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS****§3º O ÍNDICE DE REAJUSTE EMPREGADO NA FÓRMULA ACIMA SERÁ OS ÍNDICES UTILIZADOS PELO DNIT, REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, APURADOS E CALCULADOS PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.****RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 175/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;****DATADA ASSINATURA: 16/11/2022;****SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.**

Of. 2601

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo****CONTRATO Nº 297/2022/FEPISERH****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022/FEPISERH****Processo Administrativo nº 0.000.756/2022/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.****CNPJ: 14.361.780/0001-00****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRÓTESES ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV. Valor do Contrato: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)****Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.****Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.****Data da Assinatura: 11 (onze) de novembro de 2022.****Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.****Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.****Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo****CONTRATO Nº 296/2022/FEPISERH****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022/FEPISERH****Processo Administrativo nº 0.000.756/2022/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S/A.****CNPJ: 19.848.316/0001-66****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRÓTESES ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV. Valor do Contrato: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)****Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.****Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.****Data da Assinatura: 09 (nove) de novembro de 2022.****Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.****Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S/A****Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo****CONTRATO Nº 266/2022/FEPISERH****Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30**



Contratado: MEDICAR MED LTDA – EPP.

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloqueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 502.738,91 (Quinhentos e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 07 (sete) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAR MED LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 389

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS.**

Extrato de Contrato nº 44 /2022	
Nº do processo SEI	00024.000573/2022-89
Nº de contrato no SIAFE-PI	22002896
Modalidade de Licitação	PREGAO Nº 22/2021, NA FORMA ELETRONICA, SEADPREV/PI-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº II/2022 DL/SLC/SEADPREV.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	30101
Contratado	B LIMA DA SILVA EIRELI (CIDADE VERDE GRAFICA E EDITORA).
CNPJ do Contratado	06.167.080/0001-50
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.
Data de assinatura do contrato	09/11/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Valor global	R\$ 409.616,00 (quatrocentos nove mil e seiscentos dezesseis reais).
Dotação orçamentária	08.244.0007.4128 08.244.0007.1996 08.244.0007.4060 08.244.0007.3148
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00088,2022NR00089,2022NR00090,2022NR00091
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10574
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Benedito Lima da Silva

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 639

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.028174/2022-11
Administração	Antônio Nêris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.625.082,74 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/11/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027892/2022-71
Administração	Antônio Nêris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 494.203,41 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e três reais e quarenta e um centavo).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/11/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027193/2022-21
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 60.750,50 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/11/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027564/2022-74
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 246.851,66 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/11/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003847/2022-21
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ICLL MENDES EIRELI – IC HOSPITALAR.
CNPJ do Contratado	10.985.550/0001-60
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: IVO CESAR LOPES LEITE MENDES – ICLL MENDES EIRELI – IC HOSPITALAR. .

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021272/2022-28
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ do Contratado	14.166.161/0001-64
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a aluguel de uma licença de uso e suporte do software de gestão hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$74.206,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e seis reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 40
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada:LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR- JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA..



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020621/2022-94
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$262.129,63 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada:- MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024348/2022-77
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de limpeza, expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$480.612,86 (Quatrocentos e oitenta mil seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada:- MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027896/2022-59
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CLINICA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ – CLINENFSJ.
CNPJ do Contratado	02.020.328/0001-03
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de exames durante o mês de setembro/2022, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$64.980,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada:ESPEDITO MENDES PACIFICO - CLINICA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ – CLINENFSJ..

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027593/2022-36
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CLINICA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ – CLINENFSJ.
CNPJ do Contratado	02.020.328/0001-03
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de exames em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$274.260,60 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada:ESPEDITO MENDES PACIFICO - CLINICA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ – CLINENFSJ..



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021670/2022-44
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$136.995,30 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/11/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027485/2022-63
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$1.301.888,54 (Um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/11/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023869/2022-15
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F A V DE MELO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS - LTDA
CNPJ do Contratado	24.317.085/0001-02
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a locação de imóvel pelo Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, durante o período de abril à agosto/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/11/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: Franciêdo Antônio Vieira de Melo - F A V DE MELO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS - LTDA</p>

Processo nº	00012.015309/2022-89
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais permanentes, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 109.915,60 (Cento e nove mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/11/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.</p>



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021215/2022-49
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	R O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓIMA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	05.577.401/0001-22
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$336.387,50 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ROSANA OLIVEIRA DE CARVALHO PORTO - R O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓIMA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027602/2022-99
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	D + DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ do Contratado	05.804.216/0001-23
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$261.866,76 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA- D + DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006505/2022-62
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C A B NASCIMENTO EIRELI.
CNPJ do Contratado	04.282.320/0001-32
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$22.549,24 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30/92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLOS ALBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO – C A B DO NASCIMENTO EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006974/2022-81
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	TRIUNFO MEDICAMENTOSHOSPITALARES E MÓVEIS ELETROS LTDA.
CNPJ do Contratado	15.218.770/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$180.441,28 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30/92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DS CHAGAS SANTOS COSTA – TRIUNFO MEDICAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS ELETROS LTDA.



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022-CESCP/
SESAPI-RELANÇAMENTO.
Processo SEI Nº 00012.014992/2022-37.**

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 4178, de 22 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que através deste, está procedendo o relançamento do Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para realização de exames de mamografia em veículo adaptado, incluindo gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção, laudos e mão de obra especializada, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Valor Total: R\$ 8.156.846,00 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Fonte de Recursos: 100/113. As propostas e documentos de habilitação serão recebidos no período de 10h00min do dia 23/11/2022 às 10h00min do dia 09/12/2022, na sala da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, **ou encaminhar via e-mail: cescp@saude.pi.gov.br**. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes>, na sede da SESAPI, no Processo SEI nº 00012.014992/2022-37, no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail cescp@saude.pi.gov.br.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Of. 7217

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2021 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.002042/2022-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002948
Fundamento legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	40.689.972/0001-50
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 025/2021 - SEJUS-PI para aquisição adicional de 03 (três) impressoras multifuncionais tanque de tinta.
Data de assinatura do Termo Aditivo	10/10/2022
Valor global do reajuste	ACRÉSCIMO de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 29.877,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais).
Dotação orçamentária	14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00038
Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10829
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: Felipe Carvalho Querino

Of. 3381

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022	
Nº do processo SEI	00013.000823/2022-18
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	GABRIEL ANTONIO DE SOUSA JUNIOR, CPF 900.487.843-20 PL KJM-5459.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ - PI.
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	24 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: GABRIEL ANTONIO DE SOUSA JUNIOR.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022	
Nº do processo SEI	00013.000737/2022-05
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	EDILSON DA SILVA SOUZA, CPF 504.876.631-87, BWY-0768.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁZ - PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: EDILSON DA SILVA SOUZA.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022	
Nº do processo SEI	00013.000820/2022-76
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	VALDINER ALENCAR, CPF 265.075.568-74, PL KKY-4903.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: VALDINER ALENCAR.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022	
Nº do processo SEI	00013.000721/2022-94
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	NILZANIA NUNES DE FARIAS, CPF 055.325.974-13, BWG5A14.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	25 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: NILZANIA NUNES DE FARIAS.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022	
Nº do processo SEI	00013.000774/2022-13
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	LUCIANO OLIVEIRA SOUZA, CPF 953.420.283-53, PL KKY-4903.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO - PI.
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	24 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: LUCIANO OLIVEIRA SOUZA.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022	
Nº do processo SEI	00013.000720/2022-40
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	SALVADOR DE CASTRO DIAS, CPF 868.265.903-44, BIQ-7003.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	25 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: SALVADOR DE CASTRO DIAS.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022	
Nº do processo SEI	00013.000755/2022-89
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	GILSON CARLOS DA SILVA COSTA, CPF 820.076.163-00, PL KNG1G83.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	25 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: GILSON CARLOS DA SILVA COSTA.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022	
Nº do processo SEI	00013.000755/2022-89
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ALDEMIR PAES RIBEIRO, CPF 004.089.913-64, PL JSM3F28.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ALDEMIR PAES RIBEIRO.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 471

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 19/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Batalha - PI
CNPJ do Cooperado	06.553.309/0001-86
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de 4.950,00m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Arara, zona rural do município de Batalha - PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de execução de 4.950,00m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Arara, zona rural do município de Batalha - PI.
Data de Assinatura	17/05/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: José Luiz Alves Machado

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 24/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Batalha - PI
CNPJ do Cooperado	06.553.309/0001-86
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de 3.102,00m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Exu, zona rural do município de Batalha - PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de 3.102,00m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Exu, zona rural do município de Batalha - PI.
Data de Assinatura	30/05/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: José Luiz Alves Machado

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 07/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Jaicós – PI
CNPJ do Cooperado	06.553.762/0001-00
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de 3.270 m ² no Povoado Esquisito e 3.720m ² no Povoado Gameleira, na zona rural do município de Jaicós – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo de 3.270 m ² no Povoado Esquisito e 3.720m ² no Povoado Gameleira, na zona rural do município de Jaicós – PI.
Data de Assinatura	21/02/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Ogilvan da Silva Oliveira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 09/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Jurema – PI
CNPJ do Cooperado	01.612.585/0001-63
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de 6.030,1m ² de pavimentação em paralelepípedo nas localidades Baixa Grande e Cupins na zona rural do município de Jurema.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de 6.030,10 m ² de pavimentação em paralelepípedo.
Data de Assinatura	04/03/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Kayllane da Silva Oliveira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 33/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Altos – PI
CNPJ do Cooperado	06.554.794/0001-11
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água nos assentamentos Grande Vitória e Novo Horizonte, zona rural do município de Altos – PI
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de Construção de 01 (um) sistema de Abastecimento D'água.
Data de Assinatura	11/08/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Maxwell Pires Ferreira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº21/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de São Miguel do Fidalgo – PI
CNPJ do Cooperado	06.612.611/0001-53
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como Contratação de empresa de engenharia para execução de 4.999,98 m ² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de São Miguel do Fidalgo – PI.
Prazo de Vigência	A vigência deste termo de cooperação técnica será de 01 (um) ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 4.999,98m ² de pavimentação em paralelepípedo.
Data de Assinatura	17/01/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Erimar Soares de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1717



EXTRATO DO CONTRATO nº 321/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002816/2022-49
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006078
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS
CNPJ da Contratada	45.062.331/0001-94
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores e Criadores do município de Coivaras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11/11/2022
Valor Global	RS 76.955,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01194
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO11055
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Lesly Raquel Costa dos Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1706

EXTRATO DO CONTRATO nº 338/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002254/2022-33
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006161
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TANQUES E ADJACÊNCIAS
CNPJ da Contratada	28.052.423/0001-74
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tanques e Adjacências, município de Jatobá do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/11/2022
Valor Global	RS 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01217
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10912
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Agostinho de Carvalho Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1698

EXTRATO DO CONTRATO nº 285/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000386/2022-21
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006096
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE ALHO
CNPJ da Contratada	24.635.584/0001-30
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Piauiense dos Produtores de Alho – APPA, município de Picos/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08/11/2022
Valor Global	RS 20.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01200
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10815
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Airton Carvalho Dantas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1687

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001342/2022-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002587
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ da Contratada	10.742.806/0001-09
Resumo do Objeto	Aquisição de 40 Notebook's, tela superior de 14 polegadas, memória RAM: Superior a 8 GB, Núcleos por processador igual ou superior a 8 GB, armazenamento HD mínimo 480 a 1000Gb, alimentação bivolt auto. (COTA PRINCIPAL).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	09 / 11 / 2022
Valor Global Anual	RS 99.800,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 306 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	813526/2014
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00668, 2022NR00667
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10804
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1696



EXTRATO DO CONTRATO nº 219/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002440/2021-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005975
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ da Contratada	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal, destinado para o município de Queimada Nova/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11/11/2022
Valor Global	RS 30.273,78
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01172
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10920
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1703

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2020	
Nº do Processo SEI	00323.002408/2022-97
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Art. 23, I, "b", Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VM PESSOA FEITOSA EIRELI
CNPJ da Contratada	04.603.664/0001-04
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à construção da base central do Laboratório Móvel de Análise de Fertilidade e Solos - FERTMÓVEL, no município de Teresina/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo	30 / 09 / 2022
Valor Global do Contrato	RS 138.965,16
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1993
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00155
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO00464
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francivaldo Costa da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1553

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001342/2022-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002587
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ da Contratada	10.742.806/0001-09
Resumo do Objeto	Aquisição de 40 Notebook's, tela superior de 14 polegadas, memória RAM: Superior a 8 GB, Núcleos por processador igual ou superior a 8 GB, armazenamento HD mínimo 480 a 1000Gb, alimentação bivolt auto. (COTA PRINCIPAL).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	09 / 11 / 2022
Valor Global Anual	RS 99.800,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 306 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	813526/2014
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00668, 2022NR00667
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10804
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1699

EXTRATO DO CONTRATO nº 288/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000390/2022-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006097
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ - AMPPEPI
CNPJ da Contratada	02.428.671/0001-83
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação De Moradores E Pequenos Produtores Do Estado Do Piauí - AMPPEPI, município de Picos/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/11/2022
Valor Global	RS 60.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01201
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10948
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rosa Maria Rodrigues Lima Neta

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1669

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Carta Convite nº 006/2022Processo nº 00323.001259/2022-49
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 006/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para construção de agroindústria de produção de cajú no território do Alto Parnaíba, no município de Landri Sales – PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 01/12/2022 às 09h00min.
Valor global estimado: R\$ 101.693,47 (cento e um mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.1993

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00714

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAFVisto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 1730

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 013/2022	
Nº do processo SEI	00071.002009/2021-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005555
Modalidade de licitação	ADESÃO A PREGÃO ELETÔNICO: ADESÃO Nº 302/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº IX/2021 - DL/SLC/SEADPREV, publicado em 24.06.2021, DOE nº 131, p. 31
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do Termo do Contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV/PI E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	07 DE NOVEMBRO DE 2022 A 07 DE NOVEMBRO DE 2023
Data de assinatura do Termo do Contrato	07 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 7.545,54 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.30-16
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00145
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10383
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 014/2022	
Nº do processo SEI	00071.002009/2021-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005554
Modalidade de licitação	ADESÃO A PREGÃO ELETÔNICO: ADESÃO Nº 302/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº IX/2021 - DL/SLC/SEADPREV, publicado em 24.06.2021, DOE nº 131, p. 31
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA-ME
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do Termo do Contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV/PI E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	07 DE NOVEMBRO DE 2022 A 07 DE NOVEMBRO DE 2023
Data de assinatura do Termo do Contrato	07 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 6.812,04 (SEIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.30-16
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00146
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10384
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 015/2022	
Nº do processo SEI	00071.002009/2021-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004974
Modalidade de licitação	ADESÃO A PREGÃO ELETÔNICO: ADESÃO Nº 302/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº IX/2021 - DL/SLC/SEADPREV, publicado em 24.06.2021, DOE nº 131, p. 31
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	J R PESSOA FILHO EIRELI
CNPJ do Contratado	02.939.111/0001-93
Resumo do objeto do Termo do Contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV/PI E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	07 DE NOVEMBRO DE 2022 A 07 DE NOVEMBRO DE 2023
Data de assinatura do Termo do Contrato	07 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 9.254,40 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.30-16
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00115
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10382
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1330



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.013986/2019-62
CONTRATO Nº	001/2013
FUNDAMENTO LEGAL	O PRESENTE ADITAMENTO ESTÁ AMPARADO NO ART. 59, da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 8.040,95 (OITO MIL QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
DATA DA ASSINATURA	14 DE NOVEMBRO DE 2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO	04.122.0090.2000
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.092-37
SIGNATÁRIOS DO TERMO	PELO CONTRATANTE: JOSÉ OSMAR ALVES PELO CONTRATADO: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral - INTERPI

Of. 1357

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO Nº 287/2021;
PROCESSO SEI Nº 00119.000248/2021-86 e 00119.000493/2022-74;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 083/2021;
CONTRATO Nº 099/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA NMLTDA, CNPJ nº 03.059.743/0001-25;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2021, RELATIVO A OBRA DE “EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO – CBUQ, NA PISTA DE ROLAMENTO COM 5CM DE ESPESSURA E NOS ACOSTAMENTOS COM 3CM DE ESPESSURA, NA RODOVIA PI – 392, TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (SEDE)/ KM 16,50 (SERRA GRANDE), COM 16,50 KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TERRITÓRIO, LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (TD10)”, CONFORME ART. 65, I, “b”, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.
O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

- ACRÉSCIMO DE 2,20% (DOIS INTEIROS E VINTE CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 258.473,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

- SUPRESSÃO DE 1,86% (UM INTEIRO E OITENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 218.818,64 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 11.763.238,29 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 11.802.893,15 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R\$ 39.654,86 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO POSITIVO DE 0,34% (TRINTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 099/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/11/2022;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL: 1998;

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01476;

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11203;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – CONSTRUTORA NMLTDA.

Of. 2626

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2022;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 094/2022;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA, CNPJ Nº 01.612.568/0001-26;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de recuperação de estrada vicinal dos seguintes trechos: Comunidade Buriti do Ovo, Caraíba e Povoado Faveira (8,00km), ligação entre Povoado Tijuco, Povoado Bonito, Povoado Vista dos Quaresmas e Povoado Passa Tempo (11,6km), Povoado Volta do Rio (7,00km), Assentamento Mangabeiras (8,40km), Buriti Cortado dos Ilários (2,1km) e Barra do Brejo ao Povoado Flores (8,30km), com extensão total de 45,4km de recuperação de estrada vicinal que serão executados no município de Boa Hora-PI.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA/PI.

Of. 2617



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CLEMILTON GONÇALVES DA SILVA-REPÓRTER
10

CNPJ: 22.087.794/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços de produção de material publicitário em vídeo e peças promocionais estáticas para atender às necessidades da assessoria de comunicação, do gabinete da Presidência da AGESPISA.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

PROCESSO Nº 2357/2022

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 774

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO P.JU/041/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.001817/2022-40

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo anterior (23/11/2022), em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato e art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, pertinente à Contratação de mão de obra terceirizada para emprego no órgão demandante: **Copeira, Encarregado de Turma, Faxineiro com material, Técnico em Informática, Tecnólogo em Rede, Téc. Operacional Nível Superior.**

VIGÊNCIA: Por mais 12 meses

DATA DO ADITIVO: 18 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ASSINATURAS: Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (Representante Legal/Servfаз Serviços de Mão de Obra Ltda).

Of. 252

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

OBJETO: o presente Termo tem por objetivo a PERMISSÃO DE USO, a título não oneroso, de imóvel (cantina) localizado no térreo, precisamente na área externa da sede do DER/PI, situado na esquina da Rua 19 de novembro com a Rua Paissandu, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO vigorará, por prazo de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante conveniência e oportunidade do permitente, não podendo ser extinto durante o primeiro ano de sua vigência, salvo hipóteses de justa causa e/ou indenização prévia.

DATA DO TERMO: 13 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Permitente/Diretor Geral do DER/PI) e Ana Cláudia de Sousa Ramos (Permissonária).

Of. 253

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022	
Nº do processo SEI	00089.005844/2022-38
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002539
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico (Registro de Preço)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	SEGUROS SURA S.A
CNPJ/CPF do Contratado	33.065.699/0001-27
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comum não continuados de seguro de acidentes pessoais coletivo para alunos da FUESPI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço
Data de assinatura do contrato	14/11/2022
Valor global	R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00252
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07837
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 16/11/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 620

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº Contrato nº 044/2022	
Nº do processo SEI	00089.013941/2022-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004574
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Licitação
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS
CNPJ/CPF do Contratado	37.509.784/0001-98
Resumo do objeto do contrato	Prestação dos serviços de desinfestização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	18/11/2022 a 18/11/2023
Data de assinatura do contrato	18/11/2022
Valor global	R\$ 2.243,25 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00365
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08851
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: PEDRO KEILE ARANTES ALVES

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 18/11/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 628



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016//2022 – FUESPI

Processo Administrativo Nº. 00089.012894/2022-71 – FUESPI.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de a outorga a título precário de CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ONEROSA, visando à instalação de LANCHONETE nas condições apresentadas no Termo de Referência, nas dependências Campus Professor Barros Araújo da Universidade Estadual do Piauí, localizado na BR-316, KM-299, Bairro Altamira, Picos-PI, CEP: 64.602-000

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; <https://www.tce.pi.gov.br>; <https://www.uespi.br>.

Início acolhimento das propostas: 24/11/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 06/12/2022 às 09h30min.

Disputa de Lances: 06/12/2022 às 09h40min. (Horário de Brasília)

Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2022.

AMAUÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA
Pregoeiro-UESPI

Of. 633

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 – FUESPI

Processo Administrativo Nº. 00089.000004/2022-89 – FUESPI.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de seguro total de veículos automotores para a frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

Tipo: **MEJOR PREÇO**

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.uespi.br>; <https://www.licitacoes-e.com.br>; <https://www.tce.pi.gov.br>.

Início acolhimento das propostas: 29/11/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 09/12/2022 às 08h30min.

Disputa de Lances: 09/12/2022 às 09h30min. (Horário de Brasília)

Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2022.

Francisco Bruno da Silva Bezerra
Pregoeiro-UESPI

Of. 631

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022/INVESTE PIAUÍ

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de **SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL PARA STARTUPS DO PIAUÍ, com referência a aprendizados no ecossistema estoniano**, celebrado entre a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** e a empresa **ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.;** **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ; **CONTRATADO:** ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.;

OBJETO: Prestação de serviço de **Desenvolvimento de portal para startups do Piauí, com referência e aprendizados no ecossistema estoniano**, de interesse da Investe Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE, conforme artigo 30, inciso II, “c” da Lei nº 13.303/2016 e art. 143, inciso II, “c” do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí, vinculado ao Processo de Administrativo nº 035/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses;

DATADA ASSINATURA: 21/11/2022.

Of. 153

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/SSP-PI/2018	
Nº do processo SEI	00027.005337/2022-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000155
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2017
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	L H L DE ASSIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.752.483/0001-74
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHA E KIT LANCHE) PARA PRESOS CUSTODIADOS EM UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL E APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	21/11/2022 À 21/11/2023
Data de assinatura do contrato	21/11/2022
Valor global	R\$ 2.241.480,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) REAIS
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00058
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO11059
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.012386/2022-87.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/12/2022 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2022 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2022 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º,
Natureza de Despesa	Parágrafo Único.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 7290



EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2012	
Processo SESAPI	00012.019414/2022-97
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA
CNPJ do Contratado	35.128.552/0001-64
Objeto	Prorrogação do contrato por mais 12 meses, pelo período de 02.10.2022 a 02.10.2023, conforme art. 57, I, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura	30/09/2022
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339039
Nota Reserva	2022NR02831
Reserva Orçamentária	2022ROI1154
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO LIMA ALMEIDA - EMPRESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020.	
Processo SESAPI	00012.020679/2022-38
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	EMPRESA R&R TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	17.765.273/0001-20
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e vigência do Contrato nº 66/2020, relativo à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL NATAN PORTELA E SEU ANEXO, EM TERESINA/PP”, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, sendo prorrogado até a data de 26/04/2023.
Data da Assinatura	16/11/2022.
Vigência	A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31/12/2023.
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JAIRO FERNANDO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA - R & R TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2022.	
Processo SESAPI	00012.017612/2022-16
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE).
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos (HOME CARE), para a paciente MARIA SOPHIA SOUZA SILVA.
Valor do Contrato	R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte centavos).
Data da Assinatura	17/11/2022
Vigência	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339039
Nota Reserva	2022NR02696
Reserva Orçamentária	2022ROI0683
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - EMPRESA MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2022.	
Processo SESAPI	00012.015551/2022-52
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	C.L BESERRA & CIA LTDA-EPP.
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79.
Objeto	O objeto do presente contrato é a Fornecimento de água mineral sem gás, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde
Valor do Contrato	R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais)
Data da Assinatura	17/11/2022
Vigência	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação de imprensa oficial do Estado do Piauí.
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR02651
Reserva Orçamentária	2022ROI1051
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA - EMPRESA C.L BESERRA & CIA LTDA-EPP.



EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 155/2017.	
Processo SESAPI	00012.008744/2022-57
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91.
Objeto	Prorrogação do contrato por mais 12 meses, pelo período de 18.08.2022 a 18.08.2023, conforme art. 57, I, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura	18/08/2022
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339037
Nota Reserva	2022NR02195/2022NR03206 reforço)
Reserva Orçamentária	2022RO1167
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATONº 169/2022.	
Processo SESAPI	00012.022012/2022-70
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE).
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos (HOME CARE), para a paciente TAYNAR DE ARAÚJO ROCHA.
Valor do Contrato	R\$ 46.944,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Data da Assinatura	18/11/2022
Vigência	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339091
Nota Reserva	2022NR03088
Reserva Orçamentária	2022RO10719
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - EMPRESA MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE)

Of. 86

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
AVISO DELICITAÇÃO

AVISO DELICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 004/2022/HEMOPI	
Nº do processo SEI	00012.010164/2021-49
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Escritório e Hospitalar.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, no Setor de Licitação (3º Andar), localizado na Rua 1º de maio, nº 235, Bairro Centro, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura da sessão: 06/12/2022. Horário da abertura da sessão: 08:30h (oito horas e trinta minutos) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 06/12/2022. Horário da Rodada de lances: 09:30h (nove horas e trinta minutos) (horário de Brasília-DF)
Valor global estimado	152399,49
Dotação orçamentária	Programa: 0001 Ação: 2002 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recurso	113
Natureza da despesa	4490.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00067

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

AVISO DELICITAÇÃO

AVISO DELICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2022/HEMOPI	
Nº do processo SEI	00003.003062/2020-03
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Material Médico Hospitalar, Laboratorial, Medicamentos e Odontológico.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, no Setor de Licitação (3º Andar), localizado na Rua 1º de maio, nº 235, Bairro Centro, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura da sessão: 13/12/2022. Horário da abertura da sessão: 08:30h (oito horas e trinta minutos) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 14/12/2022. Horário da Rodada de lances: 08:30h (nove horas e trinta minutos) (horário de Brasília-DF)
Valor global estimado	2.534.519,89
Dotação orçamentária	Programa: 0001 Ação: 2002 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recurso	113/100
Natureza da despesa	3390.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021	
Número do Processo Administrativo:	265/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 20/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	L.M. DAMASCENO EIRELI
CNPJ da Contratada:	06.910.543/0001-22
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA CMTP”.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	16/09/2022
Valor global:	R\$ 30.528,00 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Lindomar Miranda Damasceno

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público-CMTP, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o **aditivo primeiro do contrato nº 022/2021** firmado com a empresa **L. M DAMASCENO EIRELI, CNPJ nº 06.910.543/0001-22, para prestação de serviços de locação de impressoras e manutenção de equipamentos desta companhia em 16 de setembro de 2022 e validade de 12 (doze) meses da data de assinatura**, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo

Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações. Na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros e sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina-PI, 17 de novembro de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora - Presidente da CMTP
Of. 137

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 17 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.008330/2022-34
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11917/2022
Contratante	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.002.498/0001-82
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Material de Mergulho (Reguladores)
Prazo de vigência	10 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023
Data de assinatura do contrato	10 de novembro de 2022
Valor global	R\$ 11.121,00 (onze mil cento e vinte e um reais)
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Fonte de Recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva	2022NR00183 e 2022NR00176
Nº Reserva Orçamentária	2022RO10700
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

Of. 1109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000392/2022-97
NOME DA CONTRATANTE	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	EMPRESA DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL
CNPJ DA CONTRATADA	13051264/001-16
OBJETO	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção de cadeira de rodas
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI Nº 00314.000392/2022-97, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 12243/2022.
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO	04 de novembro de 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 14.242.0007 Elemento de Despesa: 339030 PE:1947
Nº NOTA DE RESERVA	2022NR00184
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO10704
VALOR	R\$12987,60 (doze mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: CAMILA ANDRADE BASTOS GUIMARÃES (EMPRESA DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL)

Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS-PMPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - PMPI	
Nº do processo SEI	00028.023010/2022-29
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de impressoras térmicas portáteis, smartphones, bobinas de papel e capas anti impacto (kit PMPI MOBILE), de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência , onde encontra-se descrito o Quadro Complementar 2.1. com os quantitativos, especificações detalhadas e valores de cada item.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 973639 e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ .
Data de abertura e entrega das propostas	01/12/2022 (data da sessão pública)
Valor global estimado	R\$ 2.062.431,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101 06.126.0003.2901 - Gestão de Tecnologias da Informação
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30 - Material de Consumo

Teresina – PI, 16 de novembro de 2022.

SCHWEIANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.
Comandante Geral da PMPI

ALCAMYR BARROS MIRANDA – 1º TEN PM.
Pregoeiro da PMPI

Of. 7866

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022- DAE/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.005697/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003061 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL UNIÃO - PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	LUSIANA FERREIRA DA COSTA
CPF do Contratado	018881.113-30
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM UNIÃO – PI, por 05 (cinco) meses, pelo período de 28/09/2022 a 28/02/2023, conforme artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (cinco) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 28/09/2022 a 28/02/2023.
Prazo de execução	05 MESES.
Data de assinatura do contrato	09 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 260101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO - 122 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00168
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08250
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: LUSIANA FERREIRA DA COSTA

SCHWEIANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Of. 049

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 991258845/2022	
Nº do processo SEI	00308.000742/2022-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005977
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/CPF do Contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto do contrato	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e uDlização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Prazo de vigência	60 meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	07/11/2022
Valor global	900.000,00(novecentos mil reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00090
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10637
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso; Eduardo Alves Correa

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral

Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 159/2022	
Nº do processo SEI	00011.007704/2020-36
Modalidade de licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Refoma, ampliação e construção de quadra m U. E. José Cândido Ferraz, localizada em Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	16/12/2022 as 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 1.623.885,54 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obra e Instalações 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR02290/2022NR02291/2022NR02292

Of. 969



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.059569/2022-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006183
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 13/2022
Fundamento Legal	Art. 13, caput e em conformidade com o Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SHANDLER CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.614.819/0001-14
Objeto	Aquisição de 04 (quatro) vagas no II Seminário de Soluções Práticas para Gestão Municipal de Educação - 2022, que será realizado nos dias 10 e 11 de Novembro de 2022, no formato presencial em Brasília/DF.
Prazo de Vigência	03 (três) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	16/11/2022
Valor Global	R\$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368. 0002. 1956 – Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL - 000025 – RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03032
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10934
Gestor do Órgão	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.059569/2022-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006183
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 13/2022
Fundamento Legal	Art. 13, caput e em conformidade com o Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SHANDLER CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.614.819/0001-14
Objeto	Aquisição de 04 (quatro) vagas no II Seminário de Soluções Práticas para Gestão Municipal de Educação - 2022, que será realizado nos dias 10 e 11 de Novembro de 2022, no formato presencial em Brasília/DF.
Prazo de Vigência	03 (três) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	17/11/2022
Valor Global	R\$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368. 0002. 1956 – Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL - 000025 – RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03032
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10934
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Guilherme Shandler Rodrigues de Carvalho - Representante

Of. 171

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.018938/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002762
Modalidade de Licitação	RDC Nº 135/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CCR - Construções - LTDA CNPJ: 63.336.572/0001-66
Objeto	Obra de Ampliação de escola nova padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI obra de Ampliação de escola nova padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de Assinatura	14/11/2022
Valor Global	R\$ 1.391.600,14 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01437
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07896
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Conceição de Maria Cardoso Caland Morais - Representante

Of. 965

EXTRATO DO CONTRATO nº 310/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046561/2021-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005908
Modalidade de Licitação	RDC Nº 133/2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA FM LTDA CNPJ: 04.521.201/0001-95
Objeto	A obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Profª Isabel Ribeiro de Jesus, no município de Lagoa do Barro - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300 (Trezentos) dias
Data de Assinatura	14/11/2022
Valor Unitário	R\$ 967.511,66 (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 1236800021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00574
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07134
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Leonardo Saker Monteiro Rosa Representante

Of. 966



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

AVISO DELICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.001.646/2022 - 16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	---
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, Modalidade Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) nº 01/2019/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UGno SIAFE	13.101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	AZINFORMÁTICA LTDA
CNPJ do contratado	24.598.492/0001-27
Resumo do objeto contrato	SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SIGLC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV (REFERÊNCIA: BR-SEAD/PI - 33411 - CS - QCBS)
Prazo de vigência	24/11/2022 à 24/11/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	21 de novembro de 2022
Valor Total	---
Fonte de Recursos	117
Natureza da Despesa	449039
Dotação orçamentária	---
Nº nota de Reserva SIAFE	---
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	---
Signatários do contrato	Pelo Cliente: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Consultor: MARLON FERREIRA GONÇALVES

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 071

AVISO DELICITAÇÃO Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022/SEADPREV	
Nº DO PROCESSO SEI	00095.000985/2022-85
MODALIDADE DELICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	Aquisição de equipamentos para o Aparelhamento de 03 (três) espaços de saúde (Casa de Detenção Provisória "Dom Inocêncio López Santa Maria", em São Raimundo Nonato; da Penitenciária "José de Arimatéia Barbosa Leite", em Campo Maior e da Penitenciária Imã Guido , em Teresina - Convênio Federal MJSP 141/2019) e o Aparelhamento de 07 (sete) espaços de saúde (Colônia Agrícola Penal Major César - Altos/PI, Casa de Detenção Provisória "Capitão Carlos José Gomes de Assis" - Altos/PI, Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Nunez - Bom Jesus/PI, Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo - Esperantina/PI, Penitenciária Gonçalves de Castro Lima - Floriano/PI, Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina - Parnaíba/PI e Penitenciária Regional José de Deus Barros - Picos/PI - Convênio Federal nº MJSP 109/2015), para atender a demanda e as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS)
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data da Abertura da Sessão: 05/12/2022 Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Data da Rodada de Lances: 06/12/2022 Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 416.331,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade: 22101 Programa de Trabalho: 10.421.0003.3047
FUNTE DE RECURSO	110
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00149 2022NR00243

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Roberto Duarte Napoleão do Rego Filho
Pregoeiro/DL/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.003664/2022-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003258
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação nº 05/2021
Fundamento legal	Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	AMC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ da Contratada	07.921.065/0001-19
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência e reajuste do Contrato nº 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de imóvel.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (14/07/2022 a 14/07/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	14/07/2022
Valor mensal	R\$ 33.246,90 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00064
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10504
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ABELARDO MENEZES DE CARVALHO FILHO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência
Of. 3642

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 110/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001141/2022-94

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2022.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: LINDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: nº 06.079.674/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 07 (sete) impressoras multifuncionais jato de tinta colorida.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato no DOE-PI.

DATA: 11 de novembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.002,00 (nove mil e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade – 46.201.04122.0008.1964 – Restauração de Sede, Núcleos Rodoviários e Renovação de Equipamentos e Sistema de Informação; Natureza da Despesa – 4.4.90.52.

Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00602

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10449

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Maria Bernadete de Noronha Moura (Representante Legal/Linde Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda).

Of. 251

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001519/2019-90
CONTRATO Nº	001/2013
FUNDAMENTO LEGAL	O PRESENTE ADITAMENTO ESTÁ AMPARADO NO ART. 59, da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 4.321,83 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
DATA DA ASSINATURA	10 DE NOVEMBRO DE 2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO	04.122.0090.2000
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.092-37
SIGNATÁRIOS DO TERMO	PELO CONTRATANTE: JOSÉ OSMAR ALVES PELO CONTRATADO: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral - INTERPI

Of. 1349

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912588842/2022

Nº PROCESSO SEI: 00319.000481/2022-93

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26 da Lei 8.666/93.

CÓDIGO: 46.101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0022-38).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 100.

Nº DO SIAFE: 22006197

Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00641

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10812.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Gustavo Pereira Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, pela Contratada.

Of. 1026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001342/2022-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002587
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ da Contratada	10.742.806/0001-09
Resumo do Objeto	Aquisição de 40 Notebook's, tela superior de 14 polegadas, memória RAM: Superior a 8 GB, Núcleos por processador igual ou superior a 8 GB, armazenamento HD mínimo 480 a 1000Gb, alimentação bivolt auto. (COTA PRINCIPAL).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	09 / 11 / 2022
Valor Global Anual	R\$ 99.800,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 306 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	813526/2014
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00668, 2022NR00667
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10804
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Livia Ramalho Leonel Andrade Silveira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1669

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 024/2022 PROCESSO nº 00323.002179/2021-20

Secretária da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO 024/2022 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Domingos Mourão - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 10.11.2022 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 009/2021, Parecer CGE/PI nº 18/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAF, em favor da empresa Construtora A. Costa de Almeida EIRELLI, com valor de R\$ 445.658,83 (quatrocentos e quarenta

e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).
Data da assinatura: 18.11.2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1721

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - REPETIÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DO ABRIGO "VILA DO ANCIÃO - TERESINA", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO LOCAL.

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 005/2022 - Repetição de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Abrigo "Vila do Ancião - Teresina", com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, conforme projeto técnico, e de acordo com a Proposta de preço, consoante a necessidade da administração. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Tomada de Preço nº 005/2022 - REPETIÇÃO, nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, e ADJUDICO o objeto licitado à empresa: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 30.891.968/0001-16, cotando pelo valor global de R\$ 615.237,98 (seiscentos e quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), para o certame em geral, conforme Anexo VII e proposta vencedora, nos termos apresentados pela Comissão Permanente de licitação no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Teresina - PI, 18 de novembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 213, fl. 49, de 10 de novembro de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.001114/2022-99. Referente ao Contrato nº 05/2020/FUNDESPI. OBJETO: alteração dos prazos de execução do Contrato nº 05/2020/FUNDESPI, relativo à contratação de empresa de engenharia para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O TORRÃO", NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI. Onde se lê "O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado de 03/11/2022 a 05/05/2023.", leia-se "O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 04/11/2022 a 04/03/2023."

Teresina- PI, 17 de novembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1557



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000414/2021-94
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 013/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	20.336.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 069/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 67 (sessenta e sete) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto executar serviços de Implantação de 6.000,00 m2 de Pavimentação em Paralelepípedo na localidade EL SHADAY, zona rural do Município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	18 de outubro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Adalto de Miranda Rocha

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1572

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/SSP-PI/2022
PROCESSO SEI N.º 00028.016418/2021-63

Com base nas informações constantes do Processo SEI n.º 00028.016418/2021-63, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/SSP-PI/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS POLICIAIS (RABECÃO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, bem como a ADJUDICAÇÃO por parte do Pregoeiro Oficial da SSP/PI à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ N.º 59.104.760/0001-91, do LOTE 01, HOMOLOGO o procedimento licitatório por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 18 de novembro de 2022.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 5265

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2022/DPE/PI

N.º do processo SEI: 00303.004639/2022-73
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 007/2022/DPE/PI.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
CNPJ da Contratada: 32.648.650/0001-34
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para Aquisição dos suprimentos para impressoras LEXMARK, HP E BROTHER, considerando as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Prazo de vigência: 01(um) ano, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2022.
Valor do contrato: R\$ 4.999,00 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI) - Fonte de Recurso 100.
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI

Teresina/PI, 17 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 108

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2022/DPE/PI
CÓDIGO UASG 453705

SEI N.º 00303.001820/2022-28

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de tecnologia da informação, fornecimento de links de internet que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a sede da DPE/PI e demais unidades no Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço unitário por grupo de itens

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ 987.238,51 (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE/PI
Portaria GDPG n.º 379/2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 147/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 147/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.022477/2022-31**, cujo objeto: Reforma e Ampliação da U. E. Corina Machado Vieira, no município de Teresina - PI. Em que foi homologada a empresa: **ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA** (CPNJ: 06.220.929/0001-02), no valor homologado de **R\$ 595.405,14 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 17 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 968

ERRATA

Processo nº 00011.023840/2022-35

No **EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022**, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publica da no **DOE Nº 199, 18/10/2022, pág. 55 (Of. 447)**:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Bloco de Anotações, formato 18; capa em 4 cores, papel couchê fosco gramatura mínima de 120g; miolo 20 folhas em branco, papel com gramatura mínima de 75g. MARCA: SERVIÇO	16.000	R\$ 1,01	R\$ 16.160,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Bloco de Anotações, formato 18; capa em 4 cores, papel couchê fosco gramatura mínima de 120g; miolo 20 folhas em branco, papel com gramatura mínima de 75g. MARCA: SERVIÇO	14.8711	R\$ 1,01	R\$ 15.019,71

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação Piauí

Of. 498

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 108/2021	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	TC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 108/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução das obras de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Valdivino Tito, no município de Campo Maior – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias. PROCESSO SEI 00011.063907/2022-74.
Prazo de execução	05/11/2022 a 04/04/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	16 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho - Representante da Empresa

Of. 611

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 067/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 067/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de Reforma da U. E. Edith Nobre de Castro, no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme art. 57, § 1º, III e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.063926/2022-09.
Prazo de Execução	07/12/2022 a 07/03/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	14 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Pericles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa

Of. 612

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 140/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 140/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de Reforma da U. E. Benjamin Baptista, no município de Teresina - PI, Piauí, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. Processo SEI 00011.061551/2022-34.
Prazo de execução	12/11/2022 a 12/03/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	10 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 613



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 213/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 213/2022, obra de perfuração de poço profundo em Escola Nova no município de Várzea Branca/PI, conforme art. 57, § 1º, II e IV da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 45 (quarenta e cinco) dias. PROCESSO SEI 00011.058396/2022-04.
Prazo de Execução	14/10/2022 a 28/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	01 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo - Representante da Empresa

Of. 614

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 128/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	T C ENGENHARIA LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 128/2021, relativo à EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - execução da(s) obra(s) de Lote I: Reforma e Ampliação da U. E. Solange Sinimbu Viana Área Leão, localizada no município Teresina-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de 8,91% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 81.701,14 (oitenta e um mil setecentos e um reais e quatorze centavos), conforme Nota de Reserva (2022NR02636) e Reserva Orçamentária (2022RO11058). PROCESSO 00011.042929/2022-09.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	14 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho - Representante da Empresa

Of. 615

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 024/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MANOEL VIEIRA DE CARVALHO-ME
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 038/2021, obra de reforma da U. E. Leonardo das Dores, localizada no município de Esperantina – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.063335/2022-23.
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	11 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 616

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO Nº 026/2020	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 026/2020, relativo à e Construção da Quadra Poliesportiva na U.E Fausto Lustosa, Gilbués/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando a vigência até 31/12/2023. PROCESSO SEI 00011.064114/2022-72.
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	16 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

Of. 617


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 206/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M Rodrigues Resende LTDA
CNPJ do Contratado	40.457.170/0001-14
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 206/2022, O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 206/2022 relativo à obra de reforma do Centro Estadual de Tempo Integral Zacarias de Góis - Liceu Piauiense, no município de Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.058600/2022-51.
Prazo de execução	18/10/2022 a 16/01/2023
Prazo de execução	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	24 de outubro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marcos Rodrigues Resende- Representante da Empresa

Of. 618

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 038/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES.
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 038/2021, Construção de Escola Padrão SEDUC com 10 salas de aula e de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário em São Gonçalo do Gurgueia, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias. PROCESSO SEI 00011.062384/2022-49.
Prazo de execução	23/11/2022 a 22/04/2022
Data de assinatura do aditivo	11 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rosana Guimarães da Silva- Representante da Empresa

Of. 619

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 139/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 139/2022 referente à obra de Reforma da U.E. Leandro Deusdará, no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO 00011.059705/2022-28.
Prazo de execução	08/11/2022 a 06/02/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	10 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Péricles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa

Of. 620

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 219/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 219/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da Execução da Obra de Reforma da Unidade Escolar Nair Gonçalves, localizada no município de Teresina – PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.063615/2022-31.
Prazo de execução	18/11/2022 a 16/02/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	16 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Regina da Costa Ribeiro - Representante da Empresa

Of. 621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 ao Contrato nº 128/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	TC ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 128/2021, Reforma e Ampliação da U. E. Solange Sinimbu Viana Área Leão, localizada no município Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias.
Prazo de execução	28/11/2022 a 28/03/2022
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho - Representante da Empresa

Of. 626

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 ao Contrato nº 046/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução serviços de Reforma do CETI Profº Pinheiro Machado, Teresina conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. PROCESSO SEI 00011.063638/2022-46.
Prazo de execução	17/11/2022 a 16/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Regina da Costa Ribeiro - Representante da Empresa

Of. 627

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 ao Contrato nº 244/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALTOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	41.506.072/0001-92
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 244/2021, relativo aos serviços de Reforma do CEJA Profº Arthur Furtado, Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, conforme parecer exarado pelo engenheiro fiscal da obra. PROCESSO SEI 00011.064448/2022-46
Prazo de execução	17/11/2022 a 16/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Antônio da Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

Of. 628

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 045/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 045/2022, relativo à e Empreitada por preço unitário da execução da obra de reforma e ampliação do Ginásio Dídimo de Castro no município de Esperantina - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.064121/2022-74.
Prazo de execução	20/12/2022 a 20/03/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

Of. 629



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
(RDC) Nº 155/2022

Processo Administrativo – SEI nº 00011.009474/2020-21

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna pública A **SUSPENSÃO do RDC nº 155/2022**, cujo objeto é a **obra de reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piripiri - PI**, em virtude de problemas técnicos referentes à publicação no Diário Oficial do Estado. A nova data de abertura será posteriormente publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação original.

Informações: [https://www.gov.br/compras/pt-br/\(UASG 925478\)www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](https://www.gov.br/compras/pt-br/(UASG%20925478)www.seduc.pi.gov.br/licitacoes) e pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e
Serviços de Engenharia
SEDUC/PI.
Of. 972

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
(RDC) Nº 156/2022

Processo Administrativo – SEI nº 00011.012531/2020-78

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna pública A **SUSPENSÃO do RDC nº 156/2022**, cujo objeto é a **obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Lucídio Portela, no município de Teresina - PI**, em virtude de problemas técnicos referentes à publicação no Diário Oficial do Estado. A nova data de abertura será posteriormente publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação original.

Informações: [https://www.gov.br/compras/pt-br/\(UASG 925478\)www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](https://www.gov.br/compras/pt-br/(UASG%20925478)www.seduc.pi.gov.br/licitacoes) e pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e
Serviços de Engenharia
SEDUC/PI.
Of. 974

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
(RDC) Nº 159/2022

Processo Administrativo – SEI nº 00011.007704/2020-36

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna pública A **SUSPENSÃO do RDC nº 159/2022**, cujo objeto é a **obra de reforma, ampliação e construção de quadra na U. E. José Cândido Ferraz, localizada em Teresina - PI**, em virtude de problemas técnicos referentes à publicação no Diário Oficial do Estado. A nova data de abertura será posteriormente publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação original.

Informações: [https://www.gov.br/compras/pt-br/\(UASG 925478\)www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](https://www.gov.br/compras/pt-br/(UASG%20925478)www.seduc.pi.gov.br/licitacoes) e pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e
Serviços de Engenharia
SEDUC/PI.
Of. 976

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 175/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000839/22-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000468/2022-84

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000839/22-00**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CARPLAN ENGENHARIA – CNPJ: 42.286.630/0001-14** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 764.437,65 (setecentos sessenta e quatro e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 175/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.000,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1445

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0867/22-03.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Engenprol Construtora Ltda-ME, CNPJ: 07.323.258/0001-78. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 025/2022, no município de Demerval Lobão-PI. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – **CONTRATANTE** e Thiago Cosme da Silva – **CONTRATADA.**
Of. 743

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SSP-PI/2022
PROCESSO SEI Nº 00028.016418/2021-63

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00028.016418/2021-63**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/SSP-PI/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS POLICIAIS (RABECÃO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como a **ADJUDICAÇÃO** por parte do Pregoeiro Oficial da SSP/PI à empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº **59.104.760/0001-91**, do LOTE 01, HOMOLOGO o procedimento licitatório por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 18 de novembro de 2022.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 5265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001045/2022-16

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação - ATI

CONTRATADA: SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ DO CONTRATADO: 22.093.636/0001-68

OBJETO: Contratação emergencial de empresa da área de tecnologia para Migração de Banco de Dados Adabas para PostgreSQL e desenvolvimento de sistema para disponibilização de consulta da aplicação, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Migração de Banco de Dados Adabas com volume de 38GB para PostgreSQL em arquitetura Intel x86.	Unitário	1
02	Desenvolvimento de software	Ponto de Função	210

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2949

NATUREZA DE DESPESA: 339040

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00200

FONTE DE RECURSOS: 118

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Pela Contratada: LAECYO MARCELLO ARAÚJO MOURA

Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 1124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.004639/2022-73

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022/DPE/PI.

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

CNPJ da Contratada: 32.648.650/0001-34

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para Aquisição dos suprimentos para impressoras LEXMARK, HP E BROTHER, considerando as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2022.

Valor do contrato: R\$ 4.999,00 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais)

Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI) - Fonte de Recurso 100.

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI

Teresina/PI, 17 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 108

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022/DPE/PI
CÓDIGO UASG 453705

SEI Nº 00303.001820/2022-28

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de tecnologia da informação, fornecimento de links de internet que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a sede da DPE/PI e demais unidades no Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço unitário por grupo de itens

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é **R\$ 987.238,51 (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, **bem como pelo e-mail cpidpe@defensoria.pi.def.br.**

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira – DPE/PI
Portaria GDPG nº 379/2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.000516/22-37

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;
CREDORES: F. DE A. FERNANDES CAMPOS.

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição n.º 216, na data de 16 de novembro de 2022, em sua página 36, retificam-se as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos valores contidos nas Notas de Serviços e Demonstrativos de Execução de Serviços, assinados pela coordenação do setor de base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

DORAVANTE LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos valores contidos nas Notas de Serviços e Demonstrativos de Execução de Serviços, assinados pela coordenação de equipamentos médico hospitalares, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

Of. 527



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do certame referenciado do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, em face de divergência no valor da proposta da empresa declarada vencedora do certame COELHO ENGENHARIA LTDA - ME, especificados na Ata de abertura da proposta de preços, Ata de julgamento da proposta de preços, Aviso de Julgamento da proposta de preços no DOE/PI, Relatório Final, Termos de Adjudicação e Homologação, Avisos de Adjudicação e Homologação no DOE/PI e no Contrato PJU – 074/2022, com suas respectivas publicações no DOE/PI do Processo Administrativo nº **00016.001541/2021-19**, que tem como objeto a Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado São Vicente de Cima, contemplando 4 (quatro) ruas numa área de 6.299,95 m², torna público, considerando que os erros verificados não acarretaram qualquer prejuízo ao caráter competitivo da licitação, que os valores mencionados nos atos administrativos, possam surtir seus efeitos legais prevalecendo o valor mencionado na proposta da empresa vencedora de R\$ 664.083,38 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Teresina, 16 de novembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI
Of. 425

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 048 / 2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa NORCONSULT - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, nos autos da Tomada de Preços nº 048/2022, cuja decisão, após a Ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente, negado, com efeito, provimento ao recurso interposto e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022 e publicado no DOE/PI em 26 (vinte e seis) de outubro de 2022, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas técnicas constante do Envelope Nº 02, às 09:00 (nove) horas do dia 21/11/2021, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do DER/PI.

Teresina, 17 de novembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI
Of. 426

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 213, fl. 49, de 10 de novembro de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.001114/2022-99. Referente ao Contrato nº 05/2020/FUNDESPI. OBJETO: alteração dos prazos de execução do Contrato nº 05/2020/FUNDESPI, relativo à contratação de empresa de engenharia para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL “O TORRAO”, NO MUNICÍPIO DE MIGUELALVES-PI.
Onde se lê “O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado de 03/11/2022 a 05/05/2023.”, **leia-se** “O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 04/11/2022 a 04/03/2023.”.

Teresina- PI, 17 de novembro de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1557**

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

**Procedimento Administrativo nº 053/2022
Tomada de Preços nº 014/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior do quadro de servidores do Município de Francisco Santos – PI. DESTINADO: Ao Município de Francisco Santos – PI. DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação. OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia. RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E AS PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2022 às 08h00min. LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br. ESPÉCIE: Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, menor preço valor global. FONTES DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e 799 – Outras Vinculações Legais. VALOR PREVISTO: R\$ 78.480,75 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Santos – PI, 17 de novembro de 2022.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação Permanente – CPL
PP. 8210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 08/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Item 01 - COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL EDENIR ARAÚJO. LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº CNPJ Nº: 21.071.556/0001-49. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 718.873,06 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e seis centavos). Item 02- COMPLEXOS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXOS A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA PIRES SANTANA. LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº CNPJ Nº: 21.071.556/0001-49. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 464.049,87 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Item 03- REFORMA DO COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA E. M. CIVICO MILITAR ROLAND JACOB (3ª ETAPA). LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº CNPJ Nº: 21.071.556/0001-49. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 1.255.977,49 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.438.900,42 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos). Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2022. NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PP. 8214



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, RELATIVO AOS CONVÊNIOS N. 919681/2021 E 919629/2021 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.343.206,32 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e seis reais e trinta e dois centavos). FONTE DE RECURSO: GOVERNO FEDERAL / RECURSO ORDINÁRIO / CONVÊNIO N. 919681/2021 (CODEVASF)/ CONVÊNIO N. 919629/2021 (CODEVASF)/OUTROS. DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2022. HORÁRIO: 09h00min (nove horas). LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior – PI. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacaopmcm2021@gmail.com, disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI e no Portal da Transparência deste município.

Campo Maior (PI), 17 de novembro de 2022.

Francisco Wilson Andrade Ibiapina
Secretário Municipal de Infraestrutura
PP. 8215

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022. OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, QUE SERÁ INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05/12/2022 a 16/12/2022, DAS 08:00H ÀS 13:00H. LOCAL PARA INSCRIÇÃO: PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO ESTIPULADO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, situada na sede da Prefeitura municipal de Parnaíba – PI, na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama – Parnaíba – PI – CEP: 64.215-320, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei 4.680/65, Lei 8666/93 e demais legislação correlata. A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS, BEM COMO A CONFIRMAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS NOMES, SERÁ PUBLICADA, OPORTUNAMENTE, NA IMPRENSA OFICIAL, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 10, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI ou pelo e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h. Parnaíba-PI, 18 de novembro de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação- grupo I. Município de Parnaíba-PI.

PP. 8216

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no dia 07/12/2022, fará realizar-se às 9h, na sede da Prefeitura, sito à Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, a Tomada de Preços nº 005/2022, objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de minigeração com potência de 357,54 KWP para autoconsumo remoto, compreendendo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos “as built” e suporte técnico, sob o regime de Empreitada Global, tipo Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço e no E-mail: licitacaoredencao2017@gmail.com, presidente Eliane Borges Cardos, Redenção do Gurguéia - PI, 18 de novembro de 2022.

PP. 8220

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
DECISÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA
Nº 008/2022

O agente de contratação torna pública a decisão de análise e julgamento de habilitação referente ao certame supracitado, restando as seguintes **empresas habilitadas**: GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52); DORO CONSTRUÇOES LTDA EPP (CNPJ: 20.994.835/0001-11); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95); INDEPENDENCIA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS ME (CNPJ: 03.707.356/0001-58); VALE DO ITAIM CONSTRUÇOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 28.017.442/0001-60); JPL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS (CNPJ: 34.189.540/0001-87); REIS E REIS CONSTRUCAO LOCACAO E EVENTOS (CNPJ: 05.198.596/0001-08); CONSTRUTORA RARIBE ME (CNPJ: 27.380.162/0001-59); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); VF DA SILVA CONSTRUÇOES (CNPJ: 42.260.702/0001-54); VSN SERVIÇOS E CONSTRUCAO (CNPJ: 28.714.090/0001-00); APICE ENGENHARIA EPP (CNPJ: 04.361.448/0001-91); CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41); J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); POWERTECH SEVICE E CONSULTORIA (CNPJ: 29.840.001/0001-26); LINEAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ: 41.162.872/0001-33); CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 17.302.916/0001-07); CONSTRUTORA JN EPP (CNPJ: 35.600.495/0001-74); JOSE CAIO C DE MOURA ME (CNPJ: 30.320.224/0001-41); ENGSEV ENGENHARIA LOCACAO E SERVIÇOS (CNPJ: 39.284.169/0001-56); SOUZA CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GAS EIRELI (CNPJ: 29.447.614/0001-06); **Restaram inabilitadas as seguintes empresas**: GPM PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ: 01.623.193/0001-08), por não apresentar nenhuma declaração editalícia; FAG CONSTRUÇOES



EVENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ:10.786.555/0001-64), por apresentar balanço patrimonial referente a apenas um exercício; GM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 46.574.080/0001-90) e RM DANTAS (CNPJ: 43.836.692/0001-15) por apresentarem responsável técnico em comum, violando as disposições principiologicais legais; SM ENGENHARIA E CONSTRUCOES (CNPJ: 26.803.040/0001-65), por não apresentar documentação dos itens 5.1.2 "b", "c" e "e" e 5.1.4 "b" e 5.1.5 "a"; CONSTRUTORA REIS (CNPJ: 03.143.604/0001-85), por apresentar balanço referente a apenas um exercício, e ausente documentação exigida nos itens 5.1.2 "b", "c" e "e"; IBPR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM (CNPJ: 40.679.046/0001-01), por não apresentar documento constante do item 5.1.5 "b. DIAS CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 19.417.511/0001-31), por apresentar balanço referente a apenas um exercício; CONSTRUTORA AMPLA LTDA ME (CNPJ: 38.073.869/0001-39) e MARTINHO FIDEL DE MORAIS ME (CNPJ: 17.134.741/0001-68), por apresentarem responsável técnico em comum, violando as disposições principiologicais legais; V3I CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME (CNPJ: 10.216.072/0001-24) e IPN CONSTRUCOES E SERVICOS (CNPJ: 17.895.167/0001-60), por apresentarem responsável técnico em comum, violando as disposições principiologicais legais; NOVA TERRA SERVICOS (CNPJ: 22.139.615/0001-36), por apresentar balanço referente a apenas um exercício; CONSTRUTORA SANTO ANTONIO (CNPJ: 26.731.311/0001-14), por apresentar balanço referente a apenas um exercício, documentação do item 5.1.4 "a" vencido da pessoa jurídica, e ausente todas as declarações; MIX CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ: 23.530.933/0001-96), por apresentar balanço referente a apenas um exercício; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.166.919/0001-07), por apresentar balanço referente a apenas um exercício, e ausentes declarações editalicias; EXATA SERVICOS DE CONSTRUCOES E LOCACOES (CNPJ: 32.112.133/0001-46), por apresentar balanço referente a apenas um exercício e ausentes declarações editalicias; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS (CNPJ: 30.166.388/0001-66), por não apresentar balanços em conformidade com o item 5.1.5 "b"; M4SA CONSTRUTORA (CNPJ: 30.505.056/0001-83) e AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES (CNPJ: 36.720.178/0001-54), por apresentarem responsável técnico em comum, violando as disposições principiologicais legais; E & A CONSTRUCOES (CNPJ: 26.471.067/0001-06), por não apresentar documentação do item 5.1.5 "a"; AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 08.295.245/0001-03), por apresentar balanço referente a apenas um exercício. CMB LOCACOES E SERVICOS (19.450.594/0001-60), por apresentar balanço referente a apenas um exercício. Ressalta-se que as empresas habilitadas que são beneficiárias das disposições da LC nº 123/2006 que apresentaram documentação de regularidade fiscal tardia ou com restrição terão o prazo para se regularizarem caso se saírem vencedoras do certame, conforme item editalício 5.1.5.2.1, levando-se ainda em conta o princípio do formalismo moderado. Aberto prazo recursal a partir do dia útil seguinte à publicação, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Massapê do Piauí-PI, 17 de novembro de 2022.

Auriberto de Carvalho Veloso

Agente de Contratação
PP. 8217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATODO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2022-CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000414/2021-94
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	20.336.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 069/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 67 (sessenta e sete) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto executar serviços de Implantação de 6.000,00 m ² de Pavimentação em Paralelepípedo na localidade EL SHADAY, zona rural do Município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	18 de outubro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Adalto de Miranda Rocha

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1572

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar matéria publicada no D.O.E. nº 213 de 10/11/2022, página 213, no que se refere à data de assinatura do termo aditivo nº 01 ao contrato nº 76/2022, em que a data de assinatura correta é: "08 de novembro de 2022". Publique-se.

Teresina, 21 de novembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1575

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI****ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2017**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição Nº 96, Página 76, na data de 19 de maio de 2022, no **TÍTULO**, onde se lê, “**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2017**”, leia-se, “**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2017**”.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 182/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 051/2016
CONTRATO: Nº 042/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JATHARA ENGENHARIA - LTDA, CNPJ Nº 19.964.815/0001-19
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2017, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2017, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JAPHEI FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 500/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000409/2021-31
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 210/2021
CONTRATO: Nº 036/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.340,00M², NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 036/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 19/11/2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 332/2021
PROCESSO SEI Nº 00119.000285/2021-94
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 119/2021
CONTRATO: Nº 041/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A.K.R PRADO, CNPJ: Nº 19.074.597/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 6.872,34M², NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 041/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 19/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 349/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000389/2021-07
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 175/2021
CONTRATO: Nº 085/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTEL – CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS – LTDA., CNPJ: 07.467.238/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.904,60M², NO MUNICÍPIO DE BURITIDOS MONTES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 085/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 19/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LUCIANO DE QUEIROZ MENESES – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000032/2022-00
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 066/2022
CONTRATO: Nº 089/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 12.947,40M², NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 089/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 310/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.00022/2021-85
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
CONTRATO: Nº 100/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO



CONTRATO Nº 100/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DISTRIBUIÇÃO COM CHAFARIZ, NAS LOCALIDADES LAGOA SECA DOS BATALHAS, MADEIRA CORTADA, VACA BRAVA II E VOLTA DO RIO II, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 05 (CINCO) MESES

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 100/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 27/08/2022.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 545/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000463/2021-87

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 050/2022

CONTRATO: Nº 152/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 33,19KM, NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 152/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 19/11/2022.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 244/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 568/2021

Nº PROCESSO SEIS: 00119.000155/2022-32

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 134/2022

CONTRATO: Nº 244/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MP ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ: 23.559.275/0001-65

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 244/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.160,10M², NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 244/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2022.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 598/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000185/2022-49

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 164/2022

CONTRATO: Nº 248/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 4.661,58M², NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 248/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2022.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 525/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000124/2022-81

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 157/2022

CONTRATO: Nº 249/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: VTR ENGENHARIA – LTDA., CNPJ: 41.929.182/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, EXTENSÃO: 32,00M, NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 249/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E VITÓRIO DIAS DE SOUSA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 092/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.000147/2022-96

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 225/2022

CONTRATO: Nº 257/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ANCAL CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 26.912.948/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 257/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO: 41,59KM, NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ – PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 257/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E ALAIDE DOS SANTOS LOBÃO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 260/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 237/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.000270/2022-15

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 219/2022

CONTRATO: Nº 260/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 260/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 8.996,00M², NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, SERÁ EMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 260/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATADA ASSINATURA: 17/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 287/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2022

Nº PROCESSO SEI: 00119.000163/2022-89

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 169/2022

CONTRATO: Nº 287/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO – EIRELI, CNPJ Nº 28.938.887/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 287/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, NA ZONA URBANA, ÁREA: 5.043,50M², NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 287/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATADA ASSINATURA: 14/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 288/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2022

Nº PROCESSO SEI: 00119.000255/2022-52

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 194/2022

CONTRATO: Nº 288/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA – LTDA., CNPJ Nº 24.353.178/0001-84

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 288/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.109,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 288/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATADA ASSINATURA: 14/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 289/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 570/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000474/2021-67

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

CONTRATO: Nº 289/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 289/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 14.383,00M², NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI, SERÁ EMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 289/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATADA ASSINATURA: 14/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 256/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000294/2021-85

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 048/2022

CONTRATO: Nº 292/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 4.959,00M², NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 292/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATADA ASSINATURA: 14/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 293/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.000162/2022-34

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 166/2022

CONTRATO: Nº 293/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ: 31.962.139/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 293/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 14.815,00M², NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 293/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATADA ASSINATURA: 14/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E RICARDO OLIVEIRA LIMA – PELA CONTRATADA.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 294/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 546/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000480/2021-14
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 027/2022
CONTRATO: Nº 294/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 294/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 11.228,00M², NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, SERÁ EMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 294/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 295/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000035/2022-35
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 069/2022
CONTRATO: Nº 295/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: BS CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 26.767.222/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 295/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 6.582,00M², NO MUNICÍPIO DE AROAZES – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 295/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 298/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000218/2022-51
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 182/2022
CONTRATO: Nº 298/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 298/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.176,00M², NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI, SERÁ EMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 298/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 299/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000207/2022-71
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 184/2022
CONTRATO: Nº 299/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: ARS CONSTRUTORA, CNPJ: 39.472.441/0001-21
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 299/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.194,00M², NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI, SERÁ EMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 299/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO AFRANIO DE LIMA RAMOS – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 300/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000206/2022-26
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 185/2022
CONTRATO: Nº 300/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI, CNPJ: 22.307.785/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 300/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.329,00M², NO MUNICÍPIO DE MASAPÉ DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 300/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA – PELA CONTRATADA.

Of. 2620

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:
Termo de Colaboração nº 001/2019
Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
Organização da Sociedade Civil: Centro de Estudos Ligados a Técnicas Alternativas (CELTA).
 A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2023**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária de Estado da Agricultura Familiar
 Of. 1727

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº 260/2022**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 260/2022. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até 24/03/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Teresina/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 24/03/2023**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/11/2022**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51**FONTE DO RECURSO:** 116**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**
Secretário de Estado de Turismo**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº 286/2022**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 286/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 29/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Ilha Grande/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 29/01/2023**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28/10/2022**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.**FONTE DO RECURSO:** 116**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**
Secretário de Estado de Turismo**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº 287/2022**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 287/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 29/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Corrente/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 29/01/2023**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28/10/2022**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.**FONTE DO RECURSO:** 116**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**
Secretário de Estado de Turismo**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº 339/2022**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 339/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 07/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Jacobina/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 07/02/2023**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/11/2022**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.**FONTE DO RECURSO:** 116**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**
Secretário de Estado de Turismo**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº 340/2022**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 340/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 07/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Parnaíba/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 07/02/2023**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/11/2022**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.**FONTE DO RECURSO:** 117**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**
Secretário de Estado de Turismo**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº 356/2022**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 356/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 19/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Anísio de Abreu/PI,



conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 19/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 358/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e vigência do Contrato 358/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 19/02/2023 e 31/12/2023, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Miguel Alves-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 19/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 093/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e vigência do Contrato 093/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 20/02/2023 e 31/12/2023, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 124

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 28.028.243/0001-57

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de

execução e vigência do Contrato 004/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 09/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Cocal dos Alves-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 09/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Alexandre Ribeiro Rodrigues, pela ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 16.642.835/0001-85

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato 010/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 16/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural do Povoado Samambaia e Bela Vista no Município de Jatobá-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 16/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Francisco Iranildo Bezerra Junior, pela F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 1296

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

ATO ADMINISTRATIVO.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, TORNA SEM EFEITO as publicações do Termo de Adjudicação e Termo de Homologação referentes ao Convite nº 03/2022-CPLO/SESAPI, constantes do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 217, de 17 de novembro de 2022, página 44, por duplicidade de publicação. Nesse diapasão, DEVEM SER CONSIDERADAS as publicações constantes do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 216, de 16 de novembro de 2022, página 27.

Teresina-PI, 18 de novembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Of. 322

**OUTROS**

FAZENDA TABOLEIRO S/A
CNPJ - 07103419/0001-18
NIRE: 2230000126-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA P/AUMENTO DE CAPITAL - SOCIEDADE ANÔNIMA S/A

Convoco os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sito à Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, loja 415GH/Parte 292, Piso L4, Shopping Rio Poty, Bairro Porequanto, Teresina-PI, Cep. 64.003-901, às 10:00 horas, do dia 30 de novembro de 2022, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de capital, aproveitamento da incorporação de reservas e emissão de novas ações;
- Eleição do novo Presidente;
- Outros assuntos de interesse geral.

Teresina (PI, 17 de novembro de 2022

Lourival Sales Parente
 Diretor Presidente

P. P. 8194
3 - 3

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA** convoca os **ACIONISTAS** desta empresa, para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 - Norte, bairro Cabral, em Teresina - PI, às **11:00 horas, do dia 30 de novembro de 2022** para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- Alteração do Estatuto Social e Jurídico;
- Doação com encargos das Ações representativas no percentual de 51% da AGESPISA para MRAE;
- Recondução dos Membros do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 18 de novembro de 2022

LEONARDO SILVA SOUSA
 Diretor Presidente
Of. 795
3 - 1

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE PIAUÍ. Associação dos Moradores do Parque Piauí, sob sigla AMPAPI, situada na Rua Agnelo Rufino n 1.200, ao lado da U.B.S. do Parque Piauí, fundada em 04 de fevereiro de 1986, tendo como CNPJ: 12.175.8240001-81, possui como principais objetivos: promover atividades nas áreas de educação, assistência social, habitação, esporte, lazer, segurança, meio ambiente, cultura, economia solidária, agricultura familiar e desenvolvimento urbano por tempo indeterminado. Os sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade que tem representação pelo seu Presidente que deverá representar oficialmente a entidade judicialmente, extrajudicialmente, ativa e passivamente, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto bem como as resoluções das assembleias, assinar

correspondências, documentos, e autorizar pagamentos, presidir e dirigir as reuniões da diretoria executiva, abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o tesoureiro. São órgãos da AMPAPI: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é formada pelo Presidente, vice Presidente, 1º e 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretário, Diretor de Imprensa e Divulgação, Diretor de Cultura e Formação e Diretor de Patrimônio. Teresina, (PI), 17 de novembro de 2022. RUTH DE SOUSA LIMA/ PRESIDENTA DA AMPAPI.

PP. 8209

Armando Vieira de Almeida, CPF: 083.696.838-78, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a expedição da Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva situado na localidade da FAZENDA BOA VISTA II, sn, zona rural de Marcos Parente - PI, bacia hidrográfica Difusas da Barragem de Boa Esperança, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 7°11'49.21"S; 43°58'29.75"O, para reservar 1.300,50 m³/ano para consumo humano e outros usos (uso consultivo).

PP. 8211

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Pestalozzi de Teresina, CNPJ nº 41.521.915/0001-20, com sede na Rua Jonatas Batista 1159 - Centro Norte, CEP: 64000-400, Teresina - Piauí, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com previsão estatutária, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Rua Jônatas Batista N. 1159, Centro Norte, Teresina - Piauí, às 09:00h do dia 14 de dezembro de 2022.

Com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas da Gestão 2020 - 2023;
- Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo para o triênio 2023-2026.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 09:00h, com a presença de no mínimo 1/3 do número de associados em condições de votar, e em segunda convocação às 09:30h, com qualquer número de associados, de acordo com o artigo 25, §§2º e 3º do Estatuto da Associação.

Para efeito de quórum, o número de associados até a presente convocação é de 74 (setenta e quatro).

Teresina/PI, 17 de novembro de 2022.

Francisco de Assis Tavares dos Santos
 Presidente
PP. 8212

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa EC RODRIGUES DE SOUSA - ME, CNPJ: 11.469.374/0003-39 situada na Rua Francisquinha Barbosa, 150 - Bairro: Canela - Oeiras (PI). Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LP/LI e LO), para o empreendimento/atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Foi apresentado os estudos ambientais.

PP. 8213

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes, Rod. BR 343, Lagoa de Dentro - Data Várzea S/N, C.N.P.J sob N° 13.855.882/0002-08, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação - LO de número D000259/21, Empreendimento Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) - Autoclaves, Caldeiras e Triturador.



A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes, Rod. BR 343, Lagoa de Dentro – Data Várzea S/N, C.N.P.J sob N° 13.855.882/0002-08, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença de Operação – LO de número PI-LO.00142-9/2022, Atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos.

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes, Rod. BR 343, Lagoa de Dentro – Data Várzea S/N, C.N.P.J sob N° 13.855.882/0002-08, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença de Operação – LO de número G000260/21, Empreendimento Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos (Resíduos Classe I).

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes, Rod. BR 343, Lagoa de Dentro – Data Várzea S/N, C.N.P.J sob N° 13.855.882/0002-08, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Prorrogação de Licença de Instalação – LI de número D000350/22, Unidade Tratamento de Resíduos de Saúde – UTRSS, Composta por Autoclaves e Incineração de Substâncias e/ou Produtos Perigosos (Resíduos Classe I).

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes, Rod. BR 343, Lagoa de Dentro – Data Várzea S/N, C.N.P.J sob N° 13.855.882/0002-08, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença de Operação – LO de número PI-LO.00549-1/2022, Atividade de Aterro de Resíduos Classe II-A (Não Inertes) e Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes).

A Empresa **SANTOS & NERY TRANSPORTADORA E PEÇAS LTDA**, firma estabelecida na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, °1415, sala 04, Bairro Dirceu Arcoverde, Zona Urbana da cidade de Parnaíba - PI, C.N.P.J sob N° 17.235.982/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença de Operação – LO de número PI-LO.04387-9/2022, Atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos.

A Empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA**, firma estabelecida na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, °1415, sala 06, Bairro Dirceu Arcoverde, Zona Urbana da cidade de Parnaíba - PI, C.N.P.J sob N° 09.147.298/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença Prévia – LP de número PI-LP.02572-4/2022, Atividade de Extração de Minerais Metálicos e Saibro.

A Empresa **SANTOS SERVIÇOS AMBIENTAIS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, firma estabelecida na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, °1415, sala 01, Bairro Dirceu Arcoverde, Zona Urbana da cidade de Parnaíba - PI, C.N.P.J sob N° 07.333.070/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação – LO de número 0042/2022, Atividade de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Não Perigosos.
PP. 8218

JEREMIAS DE OLIVEIRA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.282.185-20, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA de USO** do Poço Tubular, na Localidade Sítio Barriguda – Data Poço Alegre, s/n – zona rural do município de Dom Inocêncio-PI. **Empreendimento: Captação de Água**

Fonte: Poço Tubular

Coordenada Geográfica: 08° 50' 43.16" e 41° 31' 42.16"

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé

Volume (m³/ano): 30.307,0 Finalidade: Industrial

PP. 8219

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PARECER REFERENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO Nº 00003.004000/2022-72

INTERESSADO: CONSULTORIA SETORIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Parecer Referencial relativo à prorrogação de contratos de serviços de transporte escolar

PARECER REFERENCIAL DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PRORROGAÇÃO AUTORIZADA PELO ART. 57, II, DA LEI N. 8.666/93. LIMITE TEMPORAL DE SESSENTA MESES. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO CGFR Nº 003/2020. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTA TIPO DE ADITIVO CONTRATUAL. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 06/2022

I. RELATÓRIO

Cuida-se de proposta de Parecer Referencial acerca de matéria recorrente no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, qual seja, a prorrogação de contratos de serviços de transporte escolar.

Justifica-se a necessidade de conferir celeridade à prorrogação de diversos de contratos análogos, em vias de expiração, o que demanda o estabelecimento de requisitos objetivos a serem atendidos pelos diversos setores da Secretaria da Educação na instrução dos processos, com a racionalização da atividade da Administração e atribuição de uniformidade de tratamento, conferindo, assim, segurança jurídica às partes e eficiência processual na apreciação dos processos administrativos, dispensando-se a análise caso a caso.

É o que importa relatar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1 DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO NA ANÁLISE DE PRORROGAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O manejo do Parecer Referencial em situações como a tratada está previsto no **Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE)**¹, arts. 78-A a 78-F, na forma da Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020².

Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, "*Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas*", desde que esses processos e expedientes administrativos possuam "*os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos*" (caput do art. 78-A).

A par da definição, entende-se cabível a elaboração de um Parecer Referencial aplicável aos processos que versam sobre prorrogações de contratos de prestação de serviço de transporte escolar, reconhecidamente de natureza continuada e, por isso, sujeitos ao artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

A propósito, com vistas a uma eficiente e segura instrução de processos análogos, a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR – elaborou a Resolução nº 003/2020³, que aprova novas listas de verificação para diversos processos e seus respectivos fluxogramas, entre elas a lista para prorrogações de serviços continuados constante do Anexo XXI.

De ordem da Resolução nº 003/2020, ANEXO XXI, e a partir da edição de um Parecer Referencial específico para serviços de transporte escolar, chancelado pela Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador-Geral do Estado, a Administração terá à disposição normativos necessários e suficientes à instrução célere e segura dos processos e expedientes congêneres, desde que os instrua com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas⁴.

Com isso, dispensar-se-á a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes de pleitos idênticos ao versado no Parecer Referencial, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE, ressalvada a possibilidade de consulta acerca de eventual dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, a qual deve ser apresentada com a instrução processual necessária para a análise.

II.2 DA CARACTERIZAÇÃO DA NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO E O PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O parecer Referencial aplica-se a contratos cujo objeto são serviços de prestação continuada de transporte escolar, passíveis de prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – [...];

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso)

Posto que autorizada a prorrogação dessa espécie de prestação, há que se destacar:



i) a norma tem aplicabilidade apenas aos serviços executados de forma contínua;

ii) as prorrogações podem se dar por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

Sobre o primeiro ponto, há que se definir *serviço contínuo*. Em definição normativa dada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES/MP – responsável pela edição de normas relativas a compras públicas no âmbito federal – no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, são:

"aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. A contratação de serviços de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93".

A prestação de serviços de transporte escolar deve ocorrer de forma contínua, por se tratar de uma **atividade-meio** do serviço público educacional de suma importância ao acesso do estudante de baixa renda ao ambiente escolar, sobretudo em localidades não servidas por sistema de transporte público, realidade da maioria dos municípios e localidades rurais no Estado do Piauí, e para a qual o Estado não dispõe de recursos humanos e materiais suficientes à oferta direta. Além disso, o serviço é prestado majoritariamente a crianças e adolescentes, de presumida vulnerabilidade, o que faz recair sobre a Administração a responsabilidade de garantir que a comunidade discente tenha a acesso às unidades escolares com a devida **segurança**.

Quanto ao segundo ponto, nada obstante o texto expresso do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, há entendimentos quanto à irrazoabilidade da interpretação literal ao dispositivo em questão.

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência. Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático⁵.

O Tribunal de Contas da União adotou tal posicionamento:

A prorrogação do contrato referido foi por tempo inferior à primeira prorrogação. Pelo disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, a prorrogação deveria ser por iguais e sucessivos períodos. Contudo, pelo princípio da razoabilidade, se é possível prorrogar por até 60 meses, não há porque exigir-se a prorrogação por idênticos períodos conforme ensinamentos sempre balizados do insigne autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Acórdão TCU 771/2005 - Segunda Câmara)

Nessa linha interpretativa, há que se relativizar a norma do art. 57, II uma vez que a imposição ao Estado para prorrogar por igual período pode confrontar com o próprio interesse público, sendo possível vislumbrar inúmeras situações em que tal exigência configura, antes de uma facilidade, um verdadeiro entrave à eficiência administrativa.

Desse modo, **não haveria óbice a que a prorrogação ocorra por período inferior ao inicialmente contratado**, desde que ocorra de forma sucessiva, sem solução de continuidade, e limitada a sessenta meses.

O artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, prevê excepcionalmente a prorrogação por doze meses, além do prazo do inciso II:

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Cuidado ainda maior deve ter o gestor quando se valer da regra contida no § 4º do mesmo art. 57 da Lei 8.666/93, que prevê, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, que o seu prazo poderá ser prorrogado em até mais doze meses. **Essa prorrogação excepcional somente pode ser utilizada se houver argumentos que justifiquem a impossibilidade de ser realizada a licitação**. Não se trata de decisão que envolva apenas argumentos relacionados à vantajosidade da manutenção do contrato. A decisão de prorrogar excepcionalmente o contrato com fundamento no art. 57, § 4º, deve justificar-se à luz da necessidade de o poder público não poder permanecer sem a prestação do serviço e de não ter podido realizar a licitação em razão de fatores estranhos à sua vontade⁶.

Essa hipótese, contudo, como se disse, trata de algo a ser devidamente justificada, razão pela qual **não tem sua análise satisfeita pelo presente parecer**, devendo ser submetida, caso a caso, ao crivo da Procuradoria Geral do Estado.

II.3 OBRIGATORIEDADE DE A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL SEGUIR OS DITAMES DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS

Como já dito alhures, a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, visando racionalizar e otimizar a instrução e o trâmite de procedimentos referentes a prorrogações contratuais, além de conferir maior segurança jurídica aos próprios gestores, elaborou a Lista de Verificação para Prorrogação de Vigência de Contratos de Prestação de Serviços de Natureza Contínua, constante do **Anexo XXI da Resolução CGFR 003/2020**.

Tal ato administrativo deve ser, obrigatoriamente, observado, em todos os seus termos e naquilo que for cabível a cada processo específico, pelos órgãos competentes quando da instrução de processos de prorrogação de contratos de transporte escolar.

A despeito da sua completude normativa, importa no particular, segundo o objeto contratual, faz-se necessária a **autorização formal e expressa** do Secretário(a) da SEADPREV para que a prorrogação tenha validade, tendo em vista a norma do art. 35, § 5º, II, "a" e "b", da Lei Complementar nº 28/2003.

Em atenção ao **item III7**, referente à pesquisa de preços, em sindicância à economicidade da continuidade da contratação, recomenda-se a **juntada ao processo de "preços aceitáveis"** em consonância com o entendimento do TCU, com vistas a melhor instruir o processo:

Acórdão nº 1464/2019 – Plenário: Contrato Administrativo. Prorrogação de contrato. Serviços contínuos. Pregão. Vantagem. Pesquisa. A demonstração da vantagem de renovação de contrato de serviços de natureza continuada deve ser realizada mediante ampla pesquisa de preços, priorizando-se consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, utilizando-se apenas subsidiariamente a pesquisa com fornecedor.

A análise da adequação do valor do contrato à realidade de mercado pressupõe a **ampliação/diversificação das fontes das informações**, que devem considerar, prioritariamente, os **preços praticados em contratações públicas**, utilizando-se de pesquisas com particulares apenas de forma subsidiária.

A Administração deve se esmerar em realizar o controle de economicidade na prorrogação contratual pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, preferencialmente por valores praticados nas compras governamentais.

A pesquisa de mercado por diversas fontes não supre, todavia, em matéria de prorrogação de vigência de contratos de prestação continuada, a consulta à **Controladoria Geral do Estado – CGE** –, como ordena o **art. 24, II** da Lei Complementar estadual nº 28/2003 e o **item XIIIº** do Anexo XXI da Resolução CGFR nº 003/2020.

A CGE detém a competência técnica necessária para avaliar as circunstâncias da prorrogação nos seus aspectos formais, funcionais, quantitativos e econômico-financeiros, podendo, caso assim entenda, orientar, em caráter individualizado, sobre a análise das prorrogações referentes a objetos específicos, como aqueles tratados nestes autos.

Todavia, especificamente quanto o à prestação de serviço de transporte escolar, cumpre trazer ao lume que a CGE-PI editou o **Parecer Referencial CGE nº 002/2022** (Processo SEI nº 00313.001693/2022-48 - ID: 5910322), com as orientações necessárias à análise técnico-econômico, por parte da SEDUC, acerca das dilações de contratos desta espécie celebrados com base na **Ata de Registro de Preços nº XXIV/2021 - SEADPREV-PI**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 014/2021** (Processo Administrativo nº 00011.000979/2021-20).

Assim sendo, a não ser que o objeto contratual fuja a tais parâmetros, o **Parecer Referencial CGE nº 002/2022**, o **Anexo XXI da Lista de Verificação da Resolução CGFR nº 03/2020** e este Parecer Referencial, serão os paradigmas normativos básicos da instrução processual dos processos de prorrogação de contratos dessa espécie.

Quanto aos **XVIIº** e **XVIIIº** da lista de verificação, os documentos deverão ser exigidos por ocasião da assinatura do termo aditivo. Caso haja alguma pendência, a prorrogação não poderá ser efetivada, devendo o caso ser submetido a análise individualizada pela Procuradoria Geral do Estado.

Conforme **item X¹¹**, a autoridade competente do órgão/ente interessado deverá emitir documento denominado Nota de Reserva, a qual será exigida pela Secretaria de Estado da Fazenda. Esta, por sua vez, emitirá Nota Patrimonial (cf. item XVI), também necessária à instrução dos autos. Ambos os documentos são emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI, gerenciado pela SEFAZ.

O **item XVI¹²** traz ainda a necessidade de que os autos passem pelo crivo da Unidade de Gestão do Gasto Público – UNIGGP/SEFAZ, para que aquele órgão delibere, em caráter conclusivo, quanto à possibilidade financeira da prorrogação. Ressalva-se, a propósito do controle exercido por este órgão fazendário, que, na forma do art. 7º do Decreto Estadual nº 17.084/2017, **serão inválidos os contratos e aditamentos contratuais assinados sem a análise e emissão de Parecer Técnico prévio da SEFAZ** atestando a existência de saldo orçamentário disponível para a assunção da obrigação.

Com relação ao **item XIX¹³**, tem-se que a publicação dos extratos dos contratos administrativos e seus aditamentos na imprensa oficial é condição de eficácia destes documentos, segundo o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A necessidade de publicação do resumo dos contratos e aditivos no Diário Oficial do Estado – DOE – também é tema tratado pela legislação estadual, art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017:

Art. 8º A publicação resumida do extrato contratual e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela Secretaria de Governo.

Desta forma, a publicação do extrato do aditivo na imprensa oficial não corresponde a uma mera fase do procedimento de prorrogação, mas **condição de eficácia** a ser observada pelo órgão interessado, o qual deve encaminhar – tempestivamente – à Secretaria de Estado do Governo para publicação no DOE.

Por fim, recorda-se a necessidade de comunicação do aditamento do contrato ao **Tribunal de Contas do Estado do Piauí** – TCE/PI – no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo (art. 12, §2º, Instrução Normativa nº 06/2017 – TCE/PI), e comunicação da respectiva **publicação** (art. 12, §3º, Instrução Normativa nº 06/2017 – TCE/PI).

II.4. DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Dadas as orientações principais, o histórico recente dos processos de prorrogação analisados pela Procuradoria Geral do Estado torna recomendado revisar lições sobre a contagem dos prazos dos contratos administrativos. A esse respeito, Diógenes Gasparini ensina que os prazos estipulados em meses e em anos devem ser contados de data a data:

Vigência, em sentido amplo (lei, ato administrativo, contrato), é a circunstância que indica estar o ato jurídico em condições de ser eficaz, isto é, poder produzir os efeitos para os quais está destinado. A vigência, quando se trata de ato jurídico escrito, conta-se, nos termos do art. 1º da Lei de Introdução do Código Civil, da publicação. Quanto ao contrato administrativo, como de regra ocorre com a generalidade dos contratos, a vigência tem início na data da assinatura do ajuste ou em outra que lhe seja posterior [...]. Destarte, a partir da assinatura diz-se que o contrato está em vigor e assim permanecerá até o último dia de sua vigência ou até o dia de sua rescisão. Contam-se, portanto, o dia inicial e final da vigência do ajuste. Assim, se o contrato foi assinado no dia 2 de julho de 2001, pelo prazo de um ano, terminará no dia 2 de julho de 2002¹⁴.

Hely Lopes Meirelles recorda que:

"A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratados. O contrato extinto não se prorrogua, nem se renova: é feito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior"¹⁵. (destacou-se)

A orientação do Tribunal de Contas da União é neste exato sentido. Extrai-se do **Acórdão 301/2005** – Plenário o seguinte excerto:

Determinar que nas prorrogações contratuais promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo. (destacou-se)

Em vista das razões acima, habituais na doutrina e na jurisprudência aplicável, é imperioso que o **termo aditivo de prorrogação seja assinado durante a vigência do contrato em epígrafe** (ainda que no último dia), sob pena de ser reputado **nulo e a prorrogação não ter validade**, tendo em vista a sua extinção em razão da superveniência do dies ad quem da vigência.

II.5 DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF PARA CUSTEAR AÇÕES ESTRITAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nos casos em que a **nota de reserva** apresentar o detalhamento de fonte 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL no código 0025, haverá a possibilidade de custeio da despesa com recursos provenientes do precatório do FUNDEF.



A Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, sucedida pela Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB", estabelece, dentre outras ações, a finalidade e a forma de aplicação dos recursos do referido Fundo.

As verbas provenientes do FUNDEB devem seguir o que preconiza o antigo art. 21 da Lei Federal n. 11.494/07 e o atual art. 25 da atual Lei Federal n. 14.113/20, cujo teor **impõe ao ente público a utilização dos recursos do FUNDEB em ações estritas de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme definido no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996):**

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Grifo nosso.)

O **Acórdão 1824/2017-TCU-Plenário**, dentre outras deliberações, firmou entendimento no sentido de que os recursos federais, decorrentes da complementação da União FUNDEF/FUNDEB, mesmo que oriundos de sentença judicial, devem ter utilização exclusiva na destinação prevista no art. 21, da Lei 11.494/2007, atual art. 25 da nova Lei do FUNDEB (Lei nº 14.113/20) e na Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT (item 9.2.2.2 do Acórdão 1824/2017-TCU Plenário).

Assim, o gestor deve limitar a aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF à manutenção e desenvolvimento do ensino básico, **o que pressupõe despesas com o transporte escolar**, a teor do art. 70 da LDB:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

[...]

VIII - aquisição de material didático-escolar e **manutenção de programas de transporte escolar**;

[...] (Grifo nosso)

No manual orientativo da aplicação dos recursos do precatório do FUNDEF disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação, o FNDE dispôs, textualmente:

5.2. O que são ações de manutenção e desenvolvimento do ensino?

São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros.

5.5. O que pode ser pago com a parcela de 40% dos recursos do Fundeb?

Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de 40% do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura da demais despesas consideradas como de "manutenção e desenvolvimento do ensino", previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio). Esse conjunto de despesas compreende:

Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar, sendo consideradas nesta classificação as despesas com:

- aquisição de veículos escolares para o transporte de alunos da educação básica da zona rural e remuneração do motorista, além de manutenção desses veículos, com combustíveis, óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos etc.
- **grifos nossos** -

Estando de acordo com as finalidades da Lei, **não há, em tese, óbice ao custeio da despesa com recursos do precatório. Do contrário, cogitar-se-ia de desvio de finalidade e responsabilização de quem houver dado causa ao uso inadequado das verbas.**

II.6 DA MINUTA DE TERMO ADITIVO

As prorrogações de contratos da espécie ora tratada deverão seguir a minuta-padrão de termo aditivo de prorrogação contratual de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra atualizada até Dezembro/2018 disponível no site da PGE-PI (<https://portal.pi.gov.br/pge/minuta-padrão/#74-82-aditivo-prorrogação-de-prazo-serviços-continuados-sem-dedicação-exclusiva-de-mão-de-obra>), acompanhadas da respectiva **declaração**.

Outrossim, **não serão admitidas alterações na minuta-padrão além do preenchimento de campos próprios indicados**, devendo os casos excepcionais ser expressamente ressalvados na declaração para análise precisa do seu cabimento, sem prejuízo das disposições ora tratadas.

II.7 DA APLICABILIDADE DAS LEIS N. 8.666/93 E 14.133/21

Importante lembrar que, embora a Lei n. 14.133/21 já esteja vigente e plenamente aplicável, a Lei n. 8.666/93 ainda se encontra vigente e continuará regendo os contratos administrativos celebrados com base em suas normas mesmo após a sua completa revogação. Assim dispõe a Nova Lei de Licitações:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

[...]

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Conforme se depreende das disposições supra, mesmo após a revogação das leis mencionadas no artigo 193, II, da Lei n. 14.133/21, as regras referentes às prorrogações dos contratos

administrativos, desde que não celebrados com base na Nova Lei de Licitações, serão aquelas previstas nas Leis 8666/93, 10.520/2002 e 12.462/11, sendo um típico caso de ultratividade da norma. Não será possível aplicar as regras de prorrogação da Nova Lei de Licitações aos contratos celebrados sob a égide das leis mencionadas no artigo 193, II, da Lei 14.133/21 ou o contrário.

Dessa forma, a presente manifestação referencial continuará a servir de norte para as prorrogações dos contratos administrativos de transporte escolar celebrados com fulcro na Lei n. 8.666/93.

II.8 CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, submete-se o presente Parecer ao crivo do Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como **Parecer Referencial** para os casos de **prorrogação de contratos de prestação de serviços de transporte escolar**.

Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que fixado o prazo de validade de 01 (um) ano para este Parecer Referencial, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, *ex vi* do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 16 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Francisco Gomes Pierot Júnior

Procurador do Estado do Piauí

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 06/2022 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Sousa Silveira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos, em exercício.

APROVO o Parecer Referencial N. 06/2022.

Fixo o prazo de validade do Parecer em 01 (um) ano contado da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 16 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Plínio Clerton Filho

Procurador-Geral do Estado do Piauí

[1] Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014.

[2] (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).

[3] DOE de 10/12/2020, páginas 10/38.

[4] Inteligência do art. 78-D do RIPGE.

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Ed. Dialética, São Paulo, 2010, p. 730.

[6] FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. Belo Horizonte: Fórum, 2007. p. 509-510.

[7] III – Pesquisas de preços (art. 32, § 1º, Decreto Estadual 14.483/2011; art. 8º, III, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º §1º, III, IN SEAD/CGE 01/2015, Portaria CGE nº 20/2020 ou ato normativo que a substitua);

[8] XIII – Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado (art. 24, Lei Complementar Estadual nº 28/2003);

[9] XVII – Habilitação completa do fornecedor, conforme arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93;

XVII.1 – Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;

XVII.2 – Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do edital da licitação original;

XVII.3 – Regularidade fiscal e trabalhista: Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas;

XVII.4 – Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

[10] XVIII- Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e ineligibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

[11] X - Nota de Reserva emitida pela autoridade competente do órgão interessado (art. 38, caput, Lei 8.666/93);

[12] XVI – Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e/ou Nota Patrimonial;

[13] XIX – Publicação do extrato de termo aditivo pela SEGOV (art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);

[14] GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo, São Paulo: Saraiva, 2010.

[15] In Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-
DETRAN/PI**

**REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA PIAUIENSE DE
TRÂNSITO**

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

Ademias Silva do Nascimento
Diretor da Escola Piauiense de Trânsito

Zulmirene Zuleide de Sousa
Gerente de Educação de Trânsito

Equipe técnica de elaboração:

Zulmirene Zuleide de Sousa
Maria Oneide Santos
Luiza Venância de Oliveira
James de Sousa Ribeiro
Afonso Sérgio Soares Mendes

Colaboração e Revisão

Lara Emanuelli Neiva de Sousa
Henrile Francisco da Silva Moura

REGIMENTO INTERNO

A Escola Piauiense de Trânsito possui como principal objetivo sensibilizar a sociedade sobre educação no trânsito, tornando-o humanizado e democrático, enfatizando o respeito à vida em consonância com as normativas legais do Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), associados com as diretrizes do Ministério da Educação.

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E SEDE**

Art. 1º - A Escola Piauiense de Trânsito, com sede em Teresina, Estado do Piauí, é a instituição fomentadora de ações educativas no trânsito da região geográfica de sua influência, tendo por finalidade planejar, executar e articular ações de educação permanente (seminários, cursos, palestras, campanhas) que envolve os atores envolvidos no trânsito no Piauí.

§ ÚNICO - A sede da escola é instalada em Teresina, no endereço: Rua Motorista Joca Broxado 327, Redenção. CEP: 64017-772.

**CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES DA ESCOLA**

Art. 2º - A Escola Piauiense de Trânsito apresenta como principais atribuições:

I - Promover a realização em caráter periódico de:

a) Ações de Educação Permanente:

1. Cursos especializados previstos na legislação de trânsito em vigor;
2. Eventos de educação e segurança no trânsito para o público em geral;
3. Especialização na área de Trânsito;

4. Qualificação, aperfeiçoamento e atualização para servidores do DETRAN-PI;

II - Gerenciar:

a) Banco de dados com informações sobre:

1. Os cursos especializados e de capacitação previstos na legislação de trânsito em vigor e realizados no Estado do Piauí;

III - Propor:

a) As metas e os programas de trabalho anuais relativos à sua área de atuação;

b) A celebração de acordos de parceria na área de ensino de trânsito.

IV - Ministras palestras nas Escolas da Rede Pública Estadual, Municipal, Privada, nas Universidades Públicas e Privadas, Repartições Públicas, Empresas, Associações, Sindicatos, na capital e nos municípios do Estado;

V - Desenvolver Campanhas Educativas de Trânsito;

VI - Realizar em Parceria com a PRF, BPRE, BPTRAN, policiamento do interior e demais parceiras, intervenção educativa de trânsito, na capital e nos municípios;

VII - Receber alunos da rede pública e privada, para orientações sobre segurança no trânsito, tipos de sinalização e etc.

VIII – Elaborar e disponibilizar materiais didáticos de referência;

IX – Enviar anualmente, no mês de dezembro, para a direção geral do DETRAN, o relatório sobre o funcionamento da Escola Piauiense de Trânsito, conforme Resolução nº 515/2014;

§ ÚNICO - As atividades da Escola Piauiense de Trânsito serão organizadas nas modalidades presencial, semi-presencial e à distância (obedecendo as recomendações do Governo do Estado e das entidades governamentais em casos de crises sanitárias).

**CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 3º - A Escola Piauiense de Trânsito está diretamente subordinada a Diretoria Geral do DETRAN-PI e apresenta na sua estrutura organizacional as seguintes funções: Diretoria; Gerência; Coordenação pedagógica; Supervisões;

Art 4º - O diretor da Escola Piauiense de Trânsito tem as seguintes competências:

I - Programar, supervisionar, controlar, orientar e responder pela execução das atividades afetas à Escola Piauiense de Trânsito;

II - Orientar a execução das atividades com os padrões de produtividade e custos estabelecidos;

III - Propor normas procedimentais para orientar as atividades administrativas, didáticas e disciplinares da Escola Piauiense de Trânsito-PI;

IV - Emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições da Escola Piauiense de Trânsito-PI;

V - Comunicar ao chefe imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;

VI - Certificar o aproveitamento e atestar a participação nos cursos oferecidos pela Escola Piauiense de Trânsito-PI;



IX - Zelar:

- a) Pelo cumprimento das normas e dos procedimentos estabelecidos;
- b) Pela disciplina nos locais de trabalho;
- c) Pela manutenção em bom estado de conservação dos prédios, equipamentos, instalações e patrimônio sob sua responsabilidade, providenciando correções ou reparos, quando necessário;

Art. 5º - A Gerência da Escola Piauiense de Trânsito está diretamente subordinada à Diretoria e tem as seguintes atribuições:

I - Propor, coordenar e avaliar campanhas de educação para o trânsito em âmbito estadual;

II - Propor, coordenar e articular ações e eventos que promovam a educação para o trânsito;

III - Viabilizar convênios e parcerias com entidades da administração pública, privada ou terceiro setor para a realização de campanhas e eventos com a temática trânsito;

IV - Qualificar os educadores da Escola Piauiense de Trânsito, atualizando-os com relação a aplicação da proposta político pedagógica de educação para o trânsito, adotada pela escola;

V - Avaliar os educadores da Escola Piauiense de Trânsito quanto à aplicação da proposta político pedagógica de educação no trânsito, nas unidades educacionais do Estado;

VI - Elaborar junto com a coordenação e diretoria da Escola Piauiense de Trânsito a proposta plurianual Política Pedagógica de Educação para o Trânsito da Escola Piauiense de Trânsito;

Art 6º - A Coordenação Pedagógica da Escola Piauiense de Trânsito está diretamente subordinada à Gerência e tem as seguintes atribuições:

I - Elaborar junto com a gerência da Escola Piauiense de Trânsito a proposta plurianual Política Pedagógica de Educação para o Trânsito da Escola Piauiense de Trânsito;

II - Indicar os educadores para executar as atividades educativas no âmbito escolar e em geral;

III - Elaborar os programas e projetos demandados pela diretoria e gerência da Escola Piauiense de Trânsito;

IV - Acompanhar e avaliar a execução dos programas, projetos e atividades da Escola Piauiense de Trânsito;

Art.7º - O(s) Supervisor(es) está diretamente subordinado a Coordenação Pedagógica e possui as seguintes atribuições:

I - Promover programas de educação para o trânsito nos ensinos fundamental, médio e superior;

II - Implementar programas educativos em parceria com organizações dos setores público, privado, e com organizações sem fins lucrativos;

III - Realizar ações que contribuam para o cumprimento da legislação de trânsito, a promoção da cidadania e a redução dos índices de acidentalidade e mortalidade no trânsito.

Art.8º - Qualquer omissão neste Regimento será dirimido pelo Diretor Geral em conjunto com o Diretor da Escola de Trânsito.

Art.9º - Este regimento entra vigor na data de sua publicação.

Of. 490

LISTA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR (A) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA – BIÊNIO 2022/2024, EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS – Art. 17, parágrafo único do Edital nº 001/2022

DJAN MOREIRA	59 votos
MARA REYJANE TEIXEIRA	03 votos

SARAH VIEIRA MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA
VICE-PRESIDENTE

GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
SECRETÁRIO

Of. 179

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

RESULTADO FINAL - SUB JUDGE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o

Resultado Final - sub judge, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 -

Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO				
Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
094461	ANNY KAROLINY SANTOS STEDILE (sub judge)	0212438820027- MA	79,5	0758592-52.2.0228.18.0000

Barbara Olimpia Ramos de Melo
Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria nº 0284/2022
Of. 7994



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2013



RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (SUB JUDGE)

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física - sub judge** do Concurso Público da Polícia Militar - PMPI - 2013.

OFICIAL PM / MASCULINO				
Inscrição	Nome	Identidade	Situação	Nº(s) do(s) Processo(s)
003864	JACKSON MACHADO DE CARVALHO (sub judge)	101428110 - PI	APTO	0844285-06.2021.8.18.0140 E 0756494-94.2022.8.18.0000

Barbara Olimpia Ramos de Melo
Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria nº 0284/2022

Of. 8004

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº 4406/2022/DG
PROCESSO Nº 00317.000395/2022-09
INTERESSADOS: @interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO: Licitação: Tomada de Preços

DECISÃO**1. DA SOLICITAÇÃO**

Trata-se de solicitação formulada pela **Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO** de termo de anuência/cessão de uso de imóveis públicos de imóveis localizados no município de Cabeceiras do Piauí - PI, no “*acesso da PI 113 ao Projeto de Assentamento Vaca Brava/ Rodovia - PI acesso a Lagoa Alegre, Povoado Assentamento Nova Olinda/ Acesso à cidade de Cabeceiras, Localidade Carnaibas/ Localidade Descoberta, Localidade Vargem à Localidade Santa Luz*” com **área de 28,70 km** para fins de **recuperação de estrada vicinal**.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei parecer à Coordenação de Geoanálise para informar se o imóvel pretendido está relacionado no inventário do Estado do Piauí.

Em resposta, o setor técnico apresentou o Parecer Técnico nº 948/2022 (id 5869542) atestando que as áreas informadas estão encravadas nas áreas estaduais PE Vaca Brava I e II, PE Ilhéus e PE Madeira Cortada, todas localizadas no município de **Cabeceiras do Piauí - PI**, e tem como seu detentor o **Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, bem como que a área está compreendida no processo de Ação Discriminatória Administrativa do município de Cabeceiras do Piauí - PI em curso nesta autarquia fundiária sob o nº 00071.004740/2021-14.

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este “*derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado*”. [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:
 I- os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
 II- os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
 III- os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela “*inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil*”, pela impenhorabilidade, “*consequência do disposto no art. 100 da Constituição*”, assim como pela **imprescritibilidade**, o que equivale a dizer que os bens públicos “*não são suscetíveis de usucapião*”. [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

“*Cessão de uso* é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.[3]”

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela **Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO**.

A Constituição Federal incluir entre os bens dos Estados as terras devolutas:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:
 (...)

IV- as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I – sempre de avaliação;

II – de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e
 III – de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de ns sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que a Secretaria de Agricultura Familiar solicitou a **cessão** de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita do bem**, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa**, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido **autorizar a utilização dos imóveis** “*dos bens imóveis localizados no município de Cabeceiras do Piauí-PI no Acesso da PI 113 ao Projeto de Assentamento Vaca Brava/ Rodovia-PI Acesso a Lagoa Alegre. Povoado Assentamento Nova Olinda/ Acesso à Cidade de Cabeceiras, Localidade Carnaibas/ Localidade Descoberta, Localidade Vargem à Localidade Santa Luz*”, nos termos delimitados pelo Ofício nº 669/2022 (id 5755913), para recuperação de estrada vicinal nos termos do Projeto Básico Completo (id 5755293).

Publique-se no Diário Oficial do Piauí.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

1. DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito administrativo*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 635.
2. *Curso de direito administrativo*. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, pp. 805-807.
3. CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 15. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 959.



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência